



# MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO EXERCÍCIO FISCAL DE 2024.

DATA: 26.12.2023

RATIFICAÇÃO: 26.12.2023



ANEXOS

**PLANET PRINTER COM. E SERVIÇOS DE IMPRESSAO  
LIMITADA**

**CNPJ Nº 07.385.282/0001-31**

**VALOR TOTAL R\$ 6.800,00**

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

#### **Do Objeto:**

Contratação de Empresa para prestação de serviços de confecção e montagem dos carnês de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício fiscal de 2024.

#### **Justificativa:**

A emissão dos Carnês de IPTU serve para compor a Receita Tributária do Município, sendo que com o pagamento dos tributos, a sustentabilidade da cidade se torna eficaz. O IPTU é uma das mais importantes fontes de receita do município sendo que quanto maior a arrecadação, maiores benefícios terá a população.

O Município não possui condições técnicas de impressão e montagem destes carnês, que os referidos documentos de cobrança devem conter código de barras padrão FEBRABAN, justificando, assim, a necessidade de contratação com terceiros.

#### **Do valor:**

O valor ajustado para a execução do objeto é de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**.

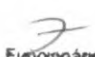
**Dotação orçamentária:** Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 20 de dezembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por  
BARRETO:9673110999 ANDERSON MANIQUE  
1 BARRETO:96731109991  
Dados: 2023.12.20 13:59:43 -03'00'

Anderson Manique Barreto  
Prefeito

Protocolo Interno n. <u>170/23</u>
Em <u>22</u> DEZEMBRO de <u>23</u>
 Fimorane



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA)**

**1. Do Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e montagem dos carnês de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício fiscal de 2024, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	10.000,00	UN	23857	CARNÊS DE IPTU MONTADOS, SERRILHADOS, LOMBADOS, COM CÓDIGO DE BARRA, COM REGISTRO PADRÃO CNAB240, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHE 115G, SENDO A CAPA E CONTRACAPA COM PRÉ-IMPRESSÃO OFF-SET 4/1 (4 CORES NAS DUAS FACES DA FOLHA COM OPÇÃO DE FOTOS COLORIDAS E COR NA OUTRA FACE). 1 LÂMINA EM PAPEL DE COR 75G COM IMPRESSÃO A LASER EM PRETO EM APENAS UMA DAS FACES DA LÂMINA (COTA ÚNICA); 09 LÂMINAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 75G, COM IMPRESSÃO A LASER EM PRETO EM APENAS UMA DAS FACES DA LÂMINA, NO FORMATO 99MM X 210MM (3 LÂMINAS POR FOLHA A-4. CONFORME MODELO A SER ENVIADO PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	0,68	6.800,00
VALOR TOTAL DO ITEM							6.800,00

**R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**

**(\*Requisição de Necessidades nº654/2023 do LC).**

**2. Da Empresa com Menor Preço Total e do valor:**

2.1. A empresa que apresentou a menor proposta foi à empresa **PLANET PRINTER COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LIMITADA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.385.282/0001-31 com sede na Av. Saquarema, Nº 567 loja 47D, Bairro Porto Novo, Saquarema – Rio de Janeiro Cep 28.991-311, contato: (21)2223-1069/(21)99588-5713, e-mail: [leandro.custodio@planetprinter.com.br](mailto:leandro.custodio@planetprinter.com.br).

2.2. O valor ajustado para o fornecimento do objeto é de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**, conforme proposto pela empresa.

2.3. O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento recebido de empresas do ramo, constante no processo.

2.4. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.

2.5. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

2.6. De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I e IV.

### 3. Da razão da escolha do fornecedor:

3.1. Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a empresa **PLANET PRINTER COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LIMITADA**, apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado.

3.2. Os serviços disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

### 4. Da Justificativa:

4.1. A emissão dos Carnês de IPTU serve para compor a Receita Tributária do Município, sendo que com o pagamento dos tributos, a sustentabilidade da cidade se torna eficaz. O IPTU é uma das mais importantes fontes de receita do município sendo que quanto maior a arrecadação, maiores benefícios terá a população.

4.2. O Município não possui condições técnicas de impressão e montagem destes carnês, que os referidos documentos de cobrança devem conter código de barras padrão FEBRABAN, justificando, assim, a necessidade de contratação com terceiros.

### 5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

5.1. Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

5.2. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despendar importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

5.3. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto **não** corresponder a *“parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente”*, condição que é consentânea no processo em questão.

5.4. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

### 6. Da Dispensa Exclusiva para ME/EPP:

6.1. Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresa de pequeno porte, em cumprimento a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada para a Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 7. Das obrigações da Contratada:

7.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

7.2. Executar o serviço em estrita conformidade com as especificações contidas neste termo de Prestação de Serviços e na proposta de preços apresentada, os quais se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja de condições estabelecidas.

7.3. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

7.4. O conjunto de dados será fornecido pelo contratante através de arquivo - extensão TXT, em padrão específico do Município de Coronel Vivida, cabendo a Contratada se adaptar ao layout do arquivo que será disponibilizado.

7.5. A Contratada deverá realizar a entrega dos carnês de IPTU, em **ordem alfabética** conforme arquivos enviados.

7.6. A leitura dos arquivos e montagem dos carnês fica sob a responsabilidade da Contratada.

7.7. Antes da confecção total dos carnês, a Contratada deverá apresentar uma amostra em seu formato definitivo para aprovação. Caso não seja aprovada a prova apresentada, deverá apresentar nova prova no prazo máximo de 01 (um) dia útil. A responsabilidade e ônus pela impressão, sem aprovação, serão de inteira responsabilidade do fornecedor.

7.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto.

7.9. Responsabilizar-se pela disposição de todas as ferramentas, materiais, entre outros, necessários na perfeita execução do serviço contratado.

7.10. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

7.11. Todos os casos atípicos não mencionados neste, deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

7.12. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor – conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

7.13. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

7.14. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.

7.15. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

### 8. Das obrigações da Contratante:

8.1. O contratante disponibilizará os dados para confecção dos carnês, no prazo de no mínimo 15 (quinze) dias antes da data pretendida para a entrega.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 8.2. A arte da capa e a da contracapa será elaborada pelo contratante, que disponibilizará as imagens para a contratada.
- 8.3. Após a aprovação da amostra o Contratante expedirá autorização para impressão dos carnês.
- 8.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 8.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 8.7. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega do objeto.
- 8.8. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

### 9. Da Subcontratação:

- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.
- 9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da contratada na fase de habilitação.
- 9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas neste Termo e Edital.

### 10. Prazos e Critérios de Prestação dos Serviços:

- 10.1 O pedido para entrega do objeto será formalizado pelo Contratante através da emissão da Nota de Empenho, a entrega do objeto contrato em até 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega dos dados para a confecção dos carnês.
- 10.2. Antes da confecção total dos carnês, a contratada deverá apresentar uma amostra em
- 10.3. Todos os carnês deverão ser entregues na Divisão de Arrecadação, Tributação e Fiscalização Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo - Centro, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.
- 10.4. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.
- 10.5. Os carnês deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e uso, será verificada a compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, perfeita adequação e observado o prazo de entrega.
- 10.6. O recebimento dos produtos se dará em duas etapas, sendo:
- 10.7. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.8. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal do contrato, autorizando assim o pagamento.

10.9. Se a quantidade e/ou qualidade dos produtos não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

10.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 11. Prazo de Vigência:

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente, a critério da Secretaria contratante.

11.2. A empresa vencedora deverá cumprir, rigorosamente, os prazos fixados neste e os demais prazos ajustados de comum acordo entre as partes, para desenvolvimento dos trabalhos.

### 12. Da forma de Pagamento:

12.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal.

12.2. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto/ou serviço, número da dispensa de licitação, número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

12.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br> em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

12.4. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

12.5. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme reserva em anexo.

12.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

### 13. Da Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 14. Da Anticorrupção:

14.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução dos serviços deste termo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente contratação, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste termo, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### 15. Gestor e Fiscal da Contratação:

15.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestor, o Secretário de Administração, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 8.089/23.

15.3. Da Secretaria de Administração e Fazenda, como fiscal do Contrato, a Agente Fiscal de Tributos, Rejane Gruntowski Mendes, Matrícula nº 33-7.

### Declaração do Gestor e Fiscal da Contratação

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

**Carlos Lopes**  
Secretário de Administração  
Gestor

**Rejane Gruntowski Mendes**  
Secretaria de Administração  
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, 20 de dezembro de 2023.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de confecção, impressão das guias e montagem dos carnês necessários à cobrança do tributo municipal, IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício fiscal de 2024, atendendo as necessidades da Divisão de Arrecadação, Tributação e Fiscalização do município de Coronel Vivida - Pr

<b>ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>							
<b>UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	510	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Fiscalização e Tributação 04.0001.04.123.0003.2.007	124	4661	3.3.90.39.63.01

Coronel Vivida, 20 de dezembro de 2023

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
CRC 025365-O/PR



**PROPOSTA COMERCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
A/C SETOR DE COMPRAS**

LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº 12.497.873/0001-30

Rua dos Inválidos, 123 – sl. 230 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 20231-045

Tel: 21-2252.0002

Tel: 41-3273.5533 / Cel: 41-99194.9056

E-mail: [fernando.pena@e-omega.com.br](mailto:fernando.pena@e-omega.com.br)

**DESCRIÇÃO DO MATERIAL:**

**10.000 CARNÊS DE IPTU MONTADOS, SERRILHADOS, LOMBADOS, COM CÓDIGO DE BARRA, COM REGISTRO PADRÃO CNAB240, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHE 115G, SENDO A CAPA E CONTRACAPA COM PRÉ-IMPRESSÃO OFF-SET 4/1 (4 CORES NAS DUAS FACES DA FOLHA COM OPÇÃO DE FOTOS COLORIDAS E COR NA OUTRA FACE). 1 LÂMINA EM PAPEL DE COR 75G COM IMPRESSÃO A LASER EM PRETO EM APENAS UMA DAS FACES DA LÂMINA (COTA ÚNICA); 09 LÂMINAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 75G, COM IMPRESSÃO A LASER EM PRETO EM APENAS UMA DAS FACES DA LÂMINA, NO FORMATO 99MM X 210MM (3 LÂMINAS POR FOLHA A-4. CONFORME MODELO A SER ENVIADO PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.**

**Preço Unitário por carnê: R\$ 0,89 (oitenta e dois centavos de real)**

**Preço Total: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.**

**PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias a contar da entrega do arquivo final para produção dos carnês.**

**LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – FRETE INCLUSO.**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado em 20 (vinte) dias, após a entrega dos carnês e apresentação da Nota Fiscal.**

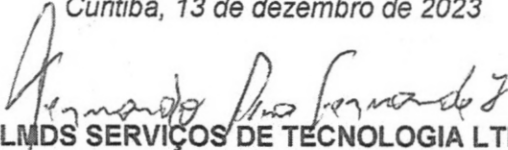


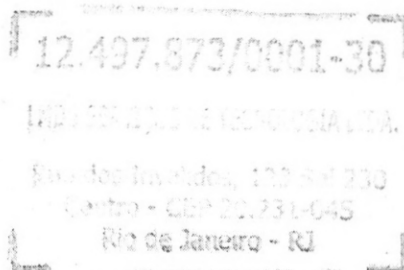
A LMDS Serviços de Tecnologia Eireli se enquadra no regime de Empresa de Pequeno Porte.

**DADOS PARA O PAGAMENTO:**

Conta Corrente: 43160-5  
Agência nº: 1251-3  
Banco: do Brasil

Curitiba, 13 de dezembro de 2023

  
**LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**  
**FERNANDO PENA FERNANDEZ**





**empenhos@coronelvivida.pr.gov.br**

**De:** Fernando Pena <fernando.pena@e-omega.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 16:53  
**Para:** empenhos@coronelvivida.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: cotação iptu - Coronel Vivida  
**Anexos:** Prop Coronel Vivida.LMDS 2024.pdf

**Prioridade:** Alta

Prezados, boa tarde,

Segue anexo nossa proposta para impressão e confecção dos carnês de IPTU para a Prefeitura de Coronel Vivida/PR, conforme solicitado.

Atenciosamente,

Fernando Pena  
Diretoria Comercial  
[fernando.pena@e-omega.com.br](mailto:fernando.pena@e-omega.com.br)  
(55) 41 3273.5533  
(55) 41 99194.9056  
(55) 21 2252.0002  
OMEGA Technology  
Rio de Janeiro - Brazil  
Bureau de Impressão a Laser  
Soluções em GED & Workflow  
Fábrica de Software

**From:** [empenhos@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:empenhos@coronelvivida.pr.gov.br)  
**Sent:** Monday, December 11, 2023 11:15 AM  
**To:** [fernando.pena@e-omega.com.br](mailto:fernando.pena@e-omega.com.br)  
**Subject:** cotação iptu

Bom dia, peço por gentileza ajuda com orçamento para DISPENSA DE LICITAÇÃO

Emitir nota fiscal em nome de:  
Município de Coronel Vivida  
CNPJ: 76.995.455/0001-56  
Endereço: Praça Angelo Mezzomo, sn, Centro  
CEP: 85.550-000  
Coronel Vivida-PR

Departamento de Compras  
Município de Coronel Vivida – PR.  
(46) 3232-8335 / (46) 9 9136-5781



Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
12.497.873/0001-30  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
08/09/2010

NOME EMPRESARIAL  
LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
OMEGA TECHNOLOGY

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos  
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada \*)  
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R DOS INVALIDOS

NÚMERO  
00123

COMPLEMENTO  
SAL 0230

CEP  
20.231-045

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
RIO DE JANEIRO

UF  
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
FINANCEIRO@E-OMEGA.COM.BR

TELEFONE  
(21) 2252-0002

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
08/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/12/2023 às 14:34:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

12.497.873/0001-30

**NOME EMPRESARIAL:**

LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

LEONARDO MORAES DE SOUZA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/12/2023 às 14:34 (data e hora de Brasília).



**empenhos@coronelvividapr.gov.br**

**De:** Leandro Lopes Custódio - Planet Printer <leandro.custodio@planetprinter.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 12:43  
**Para:** empenhos@coronelvividapr.gov.br  
**Assunto:** Re: COTAÇÃO CARNE DE IPTU 2024  
**Anexos:** Orçamento\_Planet Printer.xls; ATESTADO MUNICIPIO DE JAHU IMPRESSOES.pdf; Atestado\_Águas\_Lindas.pdf; Atestado\_Angra\_dos\_Reis\_PIX.pdf; Atestado\_Teresópolis.pdf

Boa tarde!

Segue em anexo o nosso orçamento, bem como alguns atestados de capacidade técnica, comprovando a nossa capacidade para a execução do serviço solicitado.

Estamos ao dispor.

Gratos pela oportunidade prestada a nossa empresa.

---  
**Atenciosamente.**

**Leandro Lopes Custódio**  
**Gerente de Contas**  
Tel.: (21) 2223-1069  
Cel.: (21) 99588-5713 (WhatsApp)



Em 07/12/2023 11:35, empenhos@coronelvividapr.gov.br escreveu:

Bom dia, peço por gentileza ajuda com orçamento para DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Emitir nota fiscal em nome de:

Município de Coronel Vivida

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Endereço: Praça Angelo Mezzomo, sn, Centro

CEP: 85.550-000

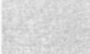
Coronel Vivida-PR

Departamento de Compras

Município de Coronel Vivida – PR.

(46) 3232-8335 / (46) 9 9136-5781

---

 Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)





Emitir nota fiscal em nome de:

Município de Coronel Vivida

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Endereço: Praça Angelo Mezzomo, sn, Centro

CEP: 85.550-000


Coronel Vivida-PR

Departamento de Compras

Município de Coronel Vivida – PR.

(46) 3232-8335 / (46) 9 9136-5781

---

 Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

**ORÇAMENTO DE CARNÊS DE IPTU**



Lote	Item	Qtde.	Unid	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	1	10.000	Unid	23857	CARNÊS DE IPTU MONTADOS, SERRILHADOS, LOMBADOS, COM CÓDIGO DE BARRA, COM REGISTRO PADRÃO CNAB240, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHE 115G, SENDO A CAPA E CONTRACAPA COM PRÉ-IMPRESSÃO OFF-SET 4/1 (4 CORES NAS DUAS FACES DA FOLHA COM OPÇÃO DE FOTOS COLORIDAS E COR NA OUTRA FACE). 1 LÂMINA EM PAPEL DE COR 75G COM IMPRESSÃO A LASER EM PRETO EM APENAS UMA DAS FACES DA LÂMINA (COTA ÚNICA); 09 LÂMINAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 75G, COM IMPRESSÃO A LASER EM PRETO EM APENAS UMA DAS FACES DA LÂMINA, NO FORMATO 99MM X 210MM (3 LÂMINAS POR FOLHA A-4. CONFORME MODELO A SER ENVIADO PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	0,68	6.800,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>6.800,00</b>

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023.

*Márcia Guimarães de França*

Ass: \_\_\_\_\_

Razão social: Planet Printer Comércio e Serviços de Impressão Ltda.

CNPJ: 07.385.282/0001-31

Márcia Guimarães de França – Sócia-Gerente

Telefone: 21 2223-1069 / 21 99588-5713

RG. 004.697.645-2 - DETRAN/DIC

endereço: Av. Saquarema, 567, Loja 47D, Porto Novo - Saquarema - RJ

CPF n.º 785.286.317-53

e-mail: [leandro.custodio@planetprinter.com.br](mailto:leandro.custodio@planetprinter.com.br)

**DADOS PARA PAGAMENTO**

Conta Corrente: 377486-4

Agência nº: 3176

Banco: Banco Bradesco - 237

07.385.282/0001-31  
 PLANET PRINTER COMÉRCIO E  
 SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LIMITADA  
 AV. SAQUAREMA, 567 LOJA 47 A  
 PORTO NOVO - CEP: 28.990-000  
 SAQUAREMA - RJ

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- LUCRO REAL
- LUCRO PRESUMIDO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.385.282/0001-31</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>15/03/2005</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PLANET PRINTER COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LIMITADA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV SAQUAREMA</b>	NÚMERO <b>567</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 47 D</b>
-----------------------------------	----------------------	---------------------------------

CEP <b>28.991-311</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PORTO NOVO</b>	MUNICÍPIO <b>SAQUAREMA</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTAS@PLANETPRINTER.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(21) 2224-0835</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/03/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/12/2023 às 13:23:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

07.385.282/0001-31

**NOME EMPRESARIAL:**

PLANET PRINTER COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LIMITADA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

MARCIA GUIMARAES DE FRANCA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

RITA DE CASSIA DO CARMO ZOZIMO

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

CARMEN LUCIA DOMINGUES DE SA MOTA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/12/2023 às 13:23 (data e hora de Brasília).

**De:** printcom@printcomsistema.com.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 7 de dezembro de 2023 15:54  
**Para:** empenhos@coronelvivia.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: COTAÇÃO CARNE DE IPTU 2024  
**Anexos:** Proposta.PDF



Boa Tarde

Segue em anexo proposta.

Att

Printcom

Em 07-12-2023 11:35, empenhos@coronelvivia.pr.gov.br escreveu:

> Bom dia, peço por gentileza ajuda com orçamento para DISPENSA DE  
> LICITAÇÃO.

>  
> Emitir nota fiscal em nome de:

>  
> Município de Coronel Vivida

>  
> CNPJ: 76.995.455/0001-56

>  
> Endereço: Praça Angelo Mezzomo, sn, Centro

>  
> CEP: 85.550-000

>  
> Coronel Vivida-PR

>  
> Departamento de Compras

>  
> Município de Coronel Vivida - PR.

>  
> (46) 3232-8335 / (46) 9 9136-5781

>  
> [1]

> Não contém vírus.www.avast.com [1]

>  
>  
>  
>  
> Links:  
> -----  
> [1]  
> [https://www.avast.com/sig-email?utm\\_medium=email&utm\\_source=link&utm\\_c](https://www.avast.com/sig-email?utm_medium=email&utm_source=link&utm_campaign=sig-email&utm_content=emailclient)  
> [ampaign=sig-email&utm\\_content=emailclient](https://www.avast.com/sig-email?utm_medium=email&utm_source=link&utm_campaign=sig-email&utm_content=emailclient)



ORÇAMENTO DE CARNÊS DE IPTU

Item	Qtde.	Unid	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. R\$	Valor total R\$	
1	1	10.000	Unid	23857	CARNÊS DE IPTU MONTADOS, SERRILHADOS, LOMBADOS, COM CÓDIGO DE BARRA, COM REGISTRO PADRÃO CNAB240, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHE 115G, SENDO A CAPA E CONTRACAPA COM PRÉ-IMPRESSÃO OFF-SET 4/1 (4 CORES NAS DUAS FACES DA FOLHA COM OPÇÃO DE FOTOS COLORIDAS E COR NA OUTRA FACE). 1 LÂMINA EM PAPEL DE COR 75G COM IMPRESSÃO A LASER EM PRETO EM APENAS UMA DAS FACES DA LÂMINA (COTA ÚNICA); 09 LÂMINAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 75G, COM IMPRESSÃO A LASER EM PRETO EM APENAS UMA DAS FACES DA LÂMINA, NO FORMATO 99MM X 210MM (3 LÂMINAS POR FOLHA A-4. CONFORME MODELO A SER ENVIADO PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	0,90	R\$ 9.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>R\$</b>	<b>9.000,00</b>	

ADALBERTO MEYER VIEIRA  
 DIRETOR COMERCIAL  
 RG: 276.845 SSP/MS  
 CPF: 356.151.581-11

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2023.

Ass: \_\_\_\_\_

**Razão social:** Printcom Sistema de Impressão LTDA  
**CNPJ:** 07.301.273/0001-15  
**Telefone:** (67) 3327-0008  
**Endereço:** Rua Sergipe, 1266, Jardim dos Estados, Campo Grande-MS  
**e-mail:** [printcom@printcomsistema.com.br](mailto:printcom@printcomsistema.com.br)

**DADOS PARA PAGAMENTO**

**Conta Corrente:** 14.707-9  
**Agência nº:** 4211-0  
**Banco:** Banco do Brasil

**07.301.273/0001-15**  
 PRINTCOM SISTEMA DE  
 IMPRESSÃO LTDA  
 RUA: SERGIPE Nº 1266  
 JD. DOS ESTADOS - CEP: 79.020-161  
**CAMPO GRANDE - MS**

**POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.**

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- LUCRO REAL
- LUCRO PRESUMIDO

Av. Mato Grosso, 3895 - Coopahé - Campo Grande/MS - Cel.: (67) 9 8117-2290 - Fone: (67) 3327-0008



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.301.273/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRINTCOM SISTEMA DE IMPRESSAO LTDA.
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRINTCOM SISTEMA DE IMPRESSAO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SERGIPE	NÚMERO 1266	COMPLEMENTO *****
-------------------------	----------------	----------------------

CEP 79.020-161	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DOS ESTADOS	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
-------------------	---------------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LMCONTABILIDADE@TERRA.COM.BR	TELEFONE (67) 3327-0008
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2023 às 13:30:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

07.301.273/0001-15

**NOME EMPRESARIAL:**

PRINTCOM SISTEMA DE IMPRESSAO LTDA.

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

ADALBERTO MEREY VILHALBA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/12/2023 às 13:30 (data e hora de Brasília).




**empenhos@coronelvvida.pr.gov.br**

---

**De:** Grafica Scanners <graficascanners@gmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 16:15  
**Para:** empenhos@coronelvvida.pr.gov.br  
**Assunto:** SEGUE COTAÇÃO IPTU  
**Anexos:** ORÇAMENTO IPTU.pdf



Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)



**RAZÃO SOCIAL - L. F. DE SOUZA LTDA**  
**CNPJ (MF) 08.433.376/0001-00**  
**Insc. Municipal: 129953004**  
**Inscr. Est.: 28.346936-6**

**graficascanners@gmail.com**  
**g-scanners@hotmail.com**

**(67) 3386-6028**

**Rua Xavier de Toledo, 466 - Vila Taquarussu**

Comunicação Visual  
 Artes Gráficas  
 Cartão de Visita  
 Adesivos em Vinil  
 Banners  
 Encadernação

Impressão em Lona  
 Placa de sinalização  
 Painéis  
 Passadas

o Folheto  
 o Folders o Folheto • Caseta  
 o Livro o Revistas o Jornal  
 o Cartões o Cartão de Visita  
 o Livro de Oração o Comenda  
 o Envelope o Envelope  
 o Cartões em Acrílico para eventos



**ORÇAMENTO DE CARNÊS DE IPTU**

Lote	Item	Qtde.	Unid	Cód. PMCV	Descrição	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	1	10.000	Unid	23857	CARNÊS DE IPTU MONTADOS, SERRILHADOS, LOMBADOS, COM CÓDIGO DE BARRA, COM REGISTRO PADRÃO CNAB240, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHE 115G, SENDO A CAPA E CONTRACAPA COM PRÉ-IMPRESSÃO OFF-SET 4/1 (4 CORES NAS DUAS FACES DA FOLHA COM OPÇÃO DE FOTOS COLORIDAS E COR NA OUTRA FACE). 1 LÂMINA EM PAPEL DE COR 75G COM IMPRESSÃO A LASER EM PRETO EM APENAS UMA DAS FACES DA LÂMINA (COTA ÚNICA); 09 LÂMINAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 75G, COM IMPRESSÃO A LASER EM PRETO EM APENAS UMA DAS FACES DA LÂMINA, NO FORMATO 99MM X 210MM (3 LÂMINAS POR FOLHA A-4. CONFORME MODELO A SER ENVIADO PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	3,50	35.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>35.000,00</b>

L F DE SOUZA  
 LTDA:08433376000100  
 76000100

Assinado de forma digital por L F DE SOUZA  
 Dados: 2023.12.08 15:09:59 -04'00'

**CAMPO GRANDE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**

Ass:

RAZÃO SOCIAL: L. F. DE SOUZA LTDA  
 CNPJ: 08.433.376/0001-00  
 TELEFONE: 67 3386-6028  
 ENDEREÇO: RUA XAVIER DE TOLEDO, 466  
 BAIRRO TAQUARUSSU  
 EMAIL> [graficascanners@gmail.com](mailto:graficascanners@gmail.com)

DADOS BANCARIOS:  
 BANCO DO BRASIL  
 AGENCIA 2951-3  
 C/C 30622-3

- ( X ) MICRO EMPRESA
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ( ) LUCRO REAL
- ( ) LUCRO PRESUMIDO

L F DE SOUZA  
 LTDA:08433376000100  
 76000100

Assinado de forma digital por L F DE SOUZA  
 Dados: 2023.12.08 15:10:10 -04'00'



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.433.376/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL L. F. DE SOUZA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SCANNER'S ARTES GRAFICA E EDITORA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *) 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada *) 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 17.33-8-00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *) 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *) 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R XAVIER DE TOLEDO	NÚMERO 466	COMPLEMENTO 470
----------------------------------	---------------	--------------------

CEP 79.006-220	BAIRRO/DISTRITO VILA TAQUARUSSU	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
-------------------	------------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO graficascanners@gmail.com	TELEFONE (67) 3386-6028
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2023 às 13:30:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Município de  
FLS 27  
A  
Caracol Vinda - PR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.433.376/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL L. F. DE SOUZA LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R XAVIER DE TOLEDO	NÚMERO 466	COMPLEMENTO 470
----------------------------------	---------------	--------------------

CEP 79.006-220	BAIRRO/DISTRITO VILA TAQUARUSSU	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
-------------------	------------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO graficascanners@gmail.com	TELEFONE (67) 3386-6028
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2023 às 13:30:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

08.433.376/0001-00

**NOME EMPRESARIAL:**

L. F. DE SOUZA LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

LOURIVAL FERREIRA DE SOUZA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/12/2023 às 13:31 (data e hora de Brasília).

**empenhos@coronelvvida.pr.gov.br**

**De:** EMBACOM LTDA <vendasembacom@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 7 de dezembro de 2023 12:30  
**Para:** empenhos@coronelvvida.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: COTAÇÃO CARNE DE IPTU 2024  
**Anexos:** PREF. CORONEL V\_Orc\_032457.pdf

Senhores,  
segue anexo orçamento solicitado, assinado digitalmente.  
Favor informar-nos da publicação da licitação.  
Agradecemos a consulta.  
Acusar recebimento

Em qui., 7 de dez. de 2023 às 11:43, <empenhos@coronelvvida.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia, peço por gentileza ajuda com orçamento para DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Emitir nota fiscal em nome de:

Município de Coronel Vivida

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Endereço: Praça Angelo Mezzomo, sn, Centro

CEP: 85.550-000

Coronel Vivida-PR

Departamento de Compras

Município de Coronel Vivida – PR.

(46) 3232-8335 / (46) 9 9136-5781



Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

--

Att,  
Mauro N Pereira  
EMBACOM LTDA  
Rua Caetés, 55, Ipatinga/MG  
(31)9873-8128-Watsapp  
[vendasembacom@gmail.com](mailto:vendasembacom@gmail.com)

Ipatinga 07/12/2023  
À: PREF. CORONEL VIVIDA-PR  
At. Compras  
Fone: (46)3232-8335  
empenhos@coronelvivida.pr.gov.br



Prezado cliente,  
Vimos através desta apresentar nossa PROPOSTA orçamentária para o fornecimento do(s) itens de produto(s)/serviço(s) abaixo discriminado(s):

Ítem(s) solicitado(s) do orçamento nr **032457.**

**01 10.000 Carnês - IPTU-2024**

CAPA+C.CAPA: 42x9,9cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couché Fosco 115g. Chapa CTP.  
MIOLO-1: 12 folhas, 21x9,9cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel A4 BRANCO 75g. Fotolito incluso.  
MIOLO-2: 21x9,9cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel A4 CANÁRIO 75g. Fotolito incluso.  
Colado, Grampeado, Etiquetado(a), Picote, Frete incluso.

**Total: R\$20.600,00      Unit: 2,06      Pgto: 30 dias      Entrega 20dias**

Total itens : R\$ 20.600,00

Validade da proposta : 15 dias. Orçamento válido para fornecimento integral do(s) item(s). A Gráfica não se responsabiliza por erros ortográficos e de diagramação pré aprovados pelo cliente. Também não garante a fidelidade de cores se não houver indicação pelo cliente dos códigos pantones das cores do layout.

Atenciosamente,

**Embacom**

Resp/ orçamento: MAURO N PEREIRA

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

**PREF. CORONEL VIVIDA-PR**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.156.456/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EMBACOM LTDA
----------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMBACOM	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel (Dispensada *) 18.11-3-01 - Impressão de jornais (Dispensada *) 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas (Dispensada *) 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança (Dispensada *) 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário (Dispensada *) 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *) 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *) 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 27.59-7-99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos (Dispensada *) 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Dispensada *) 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOS CAETES	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 35.162-038	BAIRRO/DISTRITO IGUACU	MUNICÍPIO IPATINGA	UF MG
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDASEMBACOM@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 3822-3111
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.156.456/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EMBACOM LTDA
----------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção (Dispensada *) 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOS CAETES	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 35.162-038	BAIRRO/DISTRITO IGUACU	MUNICÍPIO IPATINGA	UF MG
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDASEMBACOM@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 3822-3111
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2023 às 13:32:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

47.156.456/0001-09

**NOME EMPRESARIAL:**

EMBACOM LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

MAURO NUNES PEREIRA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/12/2023 às 13:32 (data e hora de Brasília).

MAPA COMPARATIVO CARNÊS DE IPTU 2024

Lote	Item	Qtde.	Unid	Cód. P.M.C.V.	Descrição	PRINTCOM SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA		EMBACOM		L.F. DE SOUZA LTDA		LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA		PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA		MENOR PREÇO			
						Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$		
1	1	10.000	Unid	23857	CARNÊS DE IPTU MONTADOS, SERRILHADOS, LOMBADOS, COM CÓDIGO DE BARRA, COM REGISTRO PADRÃO CNAB240, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHE 115G, SENDO A CAPA E CONTRACAPA COM PRÉ-IMPRESSÃO OFF-SET 4/1 (4 CORES NAS DUAS FACES DA FOLHA COM OPÇÃO DE FOTOS COLORIDAS E COR NA OUTRA FACE). 1 LÂMINA EM PAPEL DE COR 75G COM IMPRESSÃO A LASER EM PRETO EM APENAS UMA DAS FACES DA LÂMINA (COTA ÚNICA); 09 LÂMINAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 75G, COM IMPRESSÃO A LASER EM PRETO EM APENAS UMA DAS FACES DA LÂMINA, NO FORMATO 99MM X 210MM (3 LÂMINAS POR FOLHA A-4. CONFORME MODELO A SER ENVIADO PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	0,90	9.000,00	2,06	20.600,00	3,50	35.000,00	0,89	8.900,00	0,68	6.800,00	0,68	6.800,00		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>9.000,00</b>		<b>20.600,00</b>		<b>35.000,00</b>		<b>8.900,00</b>		<b>6.800,00</b>		<b>6.800,00</b>		

OBS: Para obtenção do valor final, aplicado o disposto no Art. 2º § 5º, do Decreto Municipal 6.529 de 05 de fevereiro de 2019 e conforme justificativa da Secretaria, no Termo de Referência.

Coronel Vivida, 20 de dezembro de 2023.

*Maira*  
Maira Soares  
Departamento de Compras





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.385.282/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2005
NOME EMPRESARIAL PLANET PRINTER COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LIMITADA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAQUAREMA	NÚMERO 567	COMPLEMENTO LOJA 47 D
CEP 28.991-311	BAIRRO/DISTRITO PORTO NOVO	MUNICÍPIO SAQUAREMA
UF RJ		ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAS@PLANETPRINTER.COM.BR
TELEFONE (21) 2224-0835		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2005	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2023 às 17:51:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome da empresa:</b> PLANET PRINTER COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA			
<b>Tipo Jurídico:</b> Sociedade empresária limitada		<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)</b> 332.0747102-6	<b>CNPJ</b> 07.385.282/0001-31	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 15/03/2005	<b>Data de inícios das atividades</b> 15/03/2005
<b>Endereço:</b> AV SAQUAREMA, 567, LOJA:47 D, PORTO NOVO, Saquarema, RJ, 28.991-311			
<b>Capital Social:</b> R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		<b>Prazo de Duração</b>	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b>
<b>Capital Integralizado:</b> R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Indeterminado	EPP <input checked="" type="checkbox"/>
<b>Último Arquivamento:</b> Alteração/Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)			<b>Situação</b> Registro Ativo
<b>Data</b> 25/07/2023	<b>Número</b> 00005594305	<b>Ato/eventos</b> 002/021	<b>Status</b> Sem Status
<b>Objeto:</b> SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO ELETRÔNICA E IMPRESSÃO; COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA COPIADORAS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E IMPRESSÃO; SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PAINÉIS SOLARES, FOTOVOLTAICOS, PLACAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE BATERIAS E PILHAS, EXCETO PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS DE ENERGIA SOLAR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS; INSTALAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS DE CAPACITAÇÃO DE ENERGIA SOLAR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GERADORES E TRANSFORMADORES DE ENERGIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA POR FONTE SOLAR EM INSTALAÇÕES PREDIAIS.			
<b>Atividades Econômicas:</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>◆ 5829800 Edição Integrada À Impressão de Cadastros, Listas e Outros Produtos Gráficos</li> <li>◇ 4689399 Comércio Atacadista Especializado em Outros Produtos Intermediários não Especificados Anteriormente</li> <li>◇ 4669999 Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Peças</li> <li>◇ 4321500 Instalação e Manutenção Elétrica</li> <li>◇ 3329599 Instalação de Outros Equipamentos não Especificados Anteriormente</li> <li>◇ 3321000 Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais</li> <li>◇ 3313902 Manutenção e Reparação de Baterias e Acumuladores Elétricos, Exceto para Veículos</li> <li>◇ 3313901 Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos</li> <li>◇ 1811302 Impressão de Livros, Revistas e Outras Publicações Periódicas</li> <li>◇ 1813001 Impressão de Material para Uso Publicitário</li> <li>◇ 1813099 Impressão de Material para Outros Usos</li> <li>◇ 4751201 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática</li> <li>◇ 5821200 Edição Integrada À Impressão de Livros</li> <li>◇ 7733100 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório</li> <li>◇ 8219999 Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo não Especificados Anteriormente</li> <li>◇ 9511800 Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos</li> </ul>			
<b>Sócios:</b>			
RITA DE CASSIA DO CARMO ZOZIMO			
CPF/CNPJ: 669.000.267-53		Participação no capital: R\$ 0,00	
Condição: Administrador			

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

### BITA DE CASSIA DO CARMO ZOZIMO

CPF/CNPJ: 669.000.267-53  
Condição: Sócio

Participação no capital: R\$ 19.998,00

### CARMEN LUCIA DOMINGUES DE SA MOTA

CPF/CNPJ: 769.477.267-00  
Condição: Administrador

Participação no capital: R\$ 0,00

### CARMEN LUCIA DOMINGUES DE SA MOTA

CPF/CNPJ: 769.477.267-00  
Condição: Sócio

Participação no capital: R\$ 19.998,00

### MARCIA GUIMARAES DE FRANCA

CPF/CNPJ: 785.286.317-53  
Condição: Administrador

Participação no capital: R\$ 0,00

### MARCIA GUIMARAES DE FRANCA

CPF/CNPJ: 785.286.317-53  
Condição: Sócio

Participação no capital: R\$ 20.004,00

### Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: 239.0045693-0 CNPJ: 07.385.282/0002-12 R JOSE VILAR, 2200, Dionisio Torres, Fortaleza, CE, 60.125-001

NIRE: 339.0180028-4 CNPJ: 07.385.282/0004-84 R Francisca Hayden, 84, Bonsucesso, Rio de Janeiro, RJ, 21.032-090

### Observações:

#### Ordens Judiciais:

Número: xxx Data: xx/xx/xxxx Protocolo: xx-xxxx/xxxxxx-x  
XX

#### Nomes Anteriores:

XX

#### Atos Arquivados:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

15/03/2005 - 33207471026 - 102\* - 25/11/2008 - 00001860783 - 105\* - 27/04/2009 - 00001902065 - 201\* - 21/07/2010 - 00002067484 - 104\* -  
31/03/2011 - 00002165074 - 104\* - 31/03/2011 - 00002165074 - 113\* - 19/04/2012 - 00002317590 - 207\* - 18/05/2012 - 00002328581 - 113\* -  
26/08/2014 - 00002663830 - 105\* - 29/07/2015 - 00002794340 - 130\* - 22/01/2018 - 00002862251 - 105\* - 18/02/2019 - 00003523051 - 002 -  
18/02/2020 - 00003853171 - 002 - 09/10/2020 - 00003948566 - 002 - 17/11/2020 - 33901800284 - 002 - 17/12/2020 - 00003986701 - 209 -  
15/06/2021 - 00004085278 - 002 - 25/07/2023 - 00005594305 - 002 -

#### Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: xxxxxxxx-xx  
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Participação no capital: R\$ 0,00  
Data da Notificação: xx/xx/xxxx

#### Liquidante:

CPF/CNPJ: xxxxxxxx-xx  
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Participação no Capital: 0.00



00-2023/828735-1

Local, data  
Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 2023

Gabriel Oliveira de Souza Voi  
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/06/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.  
Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PLANET PRINTER COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LIMITADA**  
**CNPJ: 07.385.282/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:13:37 do dia 26/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2024.

Código de controle da certidão: C86C.FD7D.F186.35E4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 11-2023/1728003

Código de verificação de autenticidade: 4eed601c6e4720a771e34c3c2141db8b

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 07.385.282/0001-31	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: PLANET PRINTER COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 29/11/2023 ÀS 10:55:26 VÁLIDA ATÉ: 27/02/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 09/10/2023, em referência ao pedido 334205/2023, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA.

**CNPJ:**

07.385.282/0001-31

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

77.92041.2

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: Y176.5211.0190.1064

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 09/10/2023 às 08:24:14.7

Esta certidão tem validade até 06/04/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 09/10/2023 às 11:06:43.0



PREFEITURA  
SAQUAREMA



Secretaria de Receitas, Tributação e Desenvolvimento Econômico

## Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa

CERTIDÃO N°. : 83108/2023

### DADOS DO CONTRIBUINTE

Numero do Cadastro... : 97774-0  
Nome Contribuinte... : PLANET PRINTER COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LIMITADA  
CPF/CNPJ..... : 07.385.282/0001-31  
Endereço..... : Rua AVN SAQUAREMA N° 567  
Complemento..... : LOJA 46 D  
Bairro..... : PORTO NOVO  
Atividade Principal.. : 5829800 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Receita e Tributação, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Certidão expedida sob inscrição municipal 97774-0, é válida por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Saquarema-RJ, 28 de Novembro de 2023

Responsável pelo Departamento  
Código de Autenticidade:745995839491232

Para consultar a autenticidade da Certidão, acessar o site da Prefeitura de Saquarema utilizando o código de autenticidade em <http://www.saquarema.rj.gov.br/cidadao>

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.385.282/0001-31 ✓  
**Razão Social:** PLANET PRINTER COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA  
**Endereço:** AV SAQUAREMA 567 LOJA 47 D / PORTO NOVO / SAQUAREMA / RJ / 28991-311

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

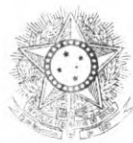
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/12/2023 a 04/01/2024 ✓

**Certificação Número:** 2023120618465395031171

Informação obtida em 14/12/2023 15:17:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANET PRINTER COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LIMITADA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.385.282/0001-31

Certidão nº: 52373519/2023

Expedição: 28/09/2023, às 22:39:00

Validade: 26/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLANET PRINTER COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.385.282/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO



REDESIM



## ALVARÁ DE LICENÇA PARALOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Nome da Empresa**  
PLANET PRINTER COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA

**CNPJ da Empresa**  
07.385.282/0001-31

**Número da Inscrição Municipal**  
977740

**Endereço da Empresa**  
AV SAQUAREMA, 567, LOJA:47 D – PORTO NOVO. CEP: 28991311. SAQUAREMA – RJ

**Classificação de Risco:** Regra de Risco Estadual

**Classificação de risco das atividades abaixo:** [1] Atividade de Risco II – Médio Risco. | [2] Atividade de Risco I – Baixo Risco. | [6] Atividade de Risco III – Alto Risco.

**Atividade Econômica Principal**  
5829800 [6] – EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

**Atividades Secundárias**

1811302 [6] – IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS  
1813001 [6] – IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO  
1813099 [6] – IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS  
3313901 [6] – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS  
3313902 [6] – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS  
3321000 [6] – INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS  
3329599 [2] – INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4321500 [1] – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
4669999 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS  
4689399 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4751201 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
5821200 [6] – EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS  
7733100 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO  
8219999 [2] – PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
9511800 [2] – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

**Número do Processo**  
RJP2300177673

**Data de Emissão**  
04/08/2023

**Validade**  
31/12/2023

**Observação**



INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E REGISTRO DE TERREIRAS  
 Nº 004.697.645-7  
 MARCIA GUIMARAES DE FRANCA  
 ACYR GUIMARAES  
 HIRCE DOS REIS GUIMARAES  
 RIO DE JANEIRO  
 C. CASM LIV BR41 FLS 288  
 TERM 3185 C. OS RIO DE JANEIRO RJ  
 03/02/2000  
 14/08/1959  
 0206

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E REGISTRO DE TERREIRAS  
 SECRETARIA DA REGISTRAÇÃO E CARTORIO  
 CONSERVADORIA DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO FISCAIS  
 CENTRO DE REGISTRO DE TERREIRAS  
 DOCUMENTO DE TERREIRO DE ASSALTIADA  
 Nº 004.697.645-7  
 LACAO EM TERRO TERRITÓRIO NACIONAL  
 Marcia Guimaraes de Franca

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E REGISTRO DE TERREIRAS  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA DE REGISTRO DE TERREIRAS  
 MARCIA GUIMARAES DE FRANCA  
 ACYR GUIMARAES  
 HIRCE DOS REIS GUIMARAES  
 RIO DE JANEIRO  
 C. CASM LIV BR41 FLS 288  
 TERM 3185 C. OS RIO DE JANEIRO RJ  
 03/02/2000  
 14/08/1959  
 0206

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E REGISTRO DE TERREIRAS  
 SECRETARIA DA REGISTRAÇÃO E CARTORIO  
 CONSERVADORIA DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO FISCAIS  
 CENTRO DE REGISTRO DE TERREIRAS  
 DOCUMENTO DE TERREIRO DE ASSALTIADA  
 Nº 004.697.645-7  
 LACAO EM TERRO TERRITÓRIO NACIONAL  
 Marcia Guimaraes de Franca

MATRIZ  
 48650112


15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO FERREIRA  
 Rua de Ourador, nº 99, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2300

**A U T E N T I C A Ç Ã O**

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.  
 Rio de Janeiro, 8 de Janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA RODRIGUES  
 Escritório - Mat. 94-10311  
 Endereços: R\$ 0,25 - T.J-Fundos: R\$ 2,59 - Total: R\$ 8,83

Selo: EDOR4866-AGB - Consulte em <https://www.tj.jus.br/sitepublico>



MATRIZ  
 48660111


15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO FERREIRA  
 Rua de Ourador, nº 99, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2300

**A U T E N T I C A Ç Ã O**

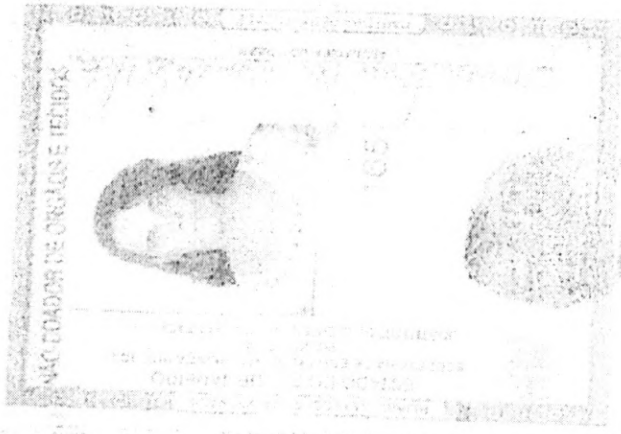
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.  
 Rio de Janeiro, 8 de Janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA RODRIGUES  
 Escritório - Mat. 94-10311  
 Endereços: R\$ 0,25 - T.J-Fundos: R\$ 2,59 - Total: R\$ 8,83

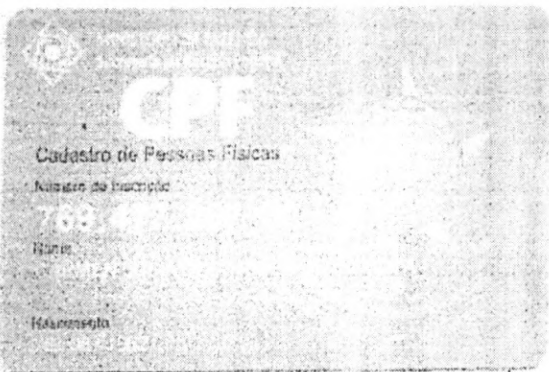
Selo: EDOR4866-AGB - Consulte em <https://www.tj.jus.br/sitepublico>







05798046-7 29/12/80  
CARMEN LUCIA DOMINGUES DE SA  
MORA  
GERMÃO CORREIA DE SA  
ELZA DOMINGUES DE SA  
RIO DE JANEIRO 26/08/1967  
C. CASH DIV BR97 PLS 188  
TERM 19948 G 8 RIO DE JANEIRO RJ  
769477383/00 185  
NDOT  
0747-7VIA FPLA-EPB1



15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA Nº 40122  
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2500

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel e verdadeira do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 8 de Janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS DE S. AZEVEDO RODRIGUES  
Escrivão de 1ª Classe - Matr. 12111

Documentos: R\$ 25 - Tj-Fundos: R\$ 2,50 - Tabel: R\$ 8,93

Selo: EDOR48670-AGQ - Consulte em <https://www3.tj.jus.br/sitepublico>



CPF 04.887.148-2 Matrícula 1778972002

Nome RITA DE CÁSSIA DO CARMO ZOZIMO

Assessoria FRANCISCO DO CARMO  
 MARIA PASCOELINA

Endereço RUA DE JANEIRO 80 116-96 ITERA-034 RJ

Data de Nascimento 18/06/1950

CPF 669.000.267-53 PIS 1075-093772

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA  
 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE BOM



0704  
 Príncipe Delfim

*Rita de Cassia do C. Zozimo*

Assessoria de Saúde



15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
Rua do Ourador, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 233-2800

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.  
Rio de Janeiro, 6 de Janeiro de 2021.



ANTÔNIO CARLOS DE SÁUZIA RODRIGUES  
Escrivente - Matr. 94-10311  
Impostos: R\$ 6,25 - T.J. Fundos: R\$ 2,58 - Total R\$ 8,83  
Código: EDQR49671-AJJ - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07385282000131 ✓

NENHUM ITEM ENCONTRADO! ✓



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/12/2023 09:10:07

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PLANET PRINTER COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LIMITADA**  
CNPJ: **07.385.282/0001-31**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

FLS. 53  
A  
Coordenador Vinte e PR

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome da empresa:**

PLANET PRINTER COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA

**Tipo Jurídico:**

Sociedade empresária limitada

**Natureza Jurídica:**

Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de início das atividades
332.0747102-6	07 385 282/0001-31	15/03/2005	15/03/2005

**Endereço:**

AV SAQUAREMA, 567, LOJA:47 D, PORTO NOVO, Saquarema, RJ, 28.991-311

**Capital Social:**

R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

**Prazo de Duração**

**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

**Capital Integralizado:**

R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

Indeterminado

EPP

**Último Arquivamento:**

Alteração/Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

**Situação Registro Ativo**

**Data**  
25/07/2023

**Número**  
00005594305

**Ato/eventos**  
002/021

**Status**  
Sem Status

**Objeto:**

SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO ELETRÔNICA E IMPRESSÃO; COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA COPIADORAS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E IMPRESSÃO; SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PAINÉIS SOLARES, FOTOVOLTAICOS, PLACAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE BATERIAS E PILHAS, EXCETO PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS DE ENERGIA SOLAR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS; INSTALAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS DE CAPACITAÇÃO DE ENERGIA SOLAR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GERADORES E TRANSFORMADORES DE ENERGIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA POR FONTE SOLAR EM INSTALAÇÕES PREDIAIS.

**Atividades Econômicas:**

- ◆ 5829800 Edição Integrada À Impressão de Cadastros, Listas e Outros Produtos Gráficos
- 4689399 Comércio Atacadista Especializado em Outros Produtos Intermediários não Especificados Anteriormente
- 4669999 Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente, Partes e Peças
- 4321500 Instalação e Manutenção Elétrica
- 3329599 Instalação de Outros Equipamentos não Especificados Anteriormente
- 3321000 Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais
- 3313902 Manutenção e Reparação de Baterias e Acumuladores Elétricos, Exceto para Veículos
- 3313901 Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos
- 1811302 Impressão de Livros, Revistas e Outras Publicações Periódicas
- 1813001 Impressão de Material para Uso Publicitário
- 1813099 Impressão de Material para Outros Usos
- 4751201 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática
- 5821200 Edição Integrada À Impressão de Livros
- 7733100 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório
- 8219999 Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo não Especificados Anteriormente
- 9511800 Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos

**Sócios:**

**RITA DE CASSIA DO CARMO ZOZIMO**

CPF/CNPJ: 669.000.267-53

Participação no capital: R\$ 0,00

Condção: Administrador

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

### RITA DE CASSIA DO CARMO ZOZIMO

CPF/CNPJ: 669.000.267-53

Condição: Sócio

Participação no capital: R\$ 19.998,00

### CARMEN LUCIA DOMINGUES DE SA MOTA

CPF/CNPJ: 769.477.267-00

Condição: Administrador

Participação no capital: R\$ 0,00

### CARMEN LUCIA DOMINGUES DE SA MOTA

CPF/CNPJ: 769.477.267-00

Condição: Sócio

Participação no capital: R\$ 19.998,00

### MARCIA GUIMARAES DE FRANCA

CPF/CNPJ: 785.286.317-53

Condição: Administrador

Participação no capital: R\$ 0,00

### MARCIA GUIMARAES DE FRANCA

CPF/CNPJ: 785.286.317-53

Condição: Sócio

Participação no capital: R\$ 20.004,00

### Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: 239.0045693-0 CNPJ: 07.385.282/0002-12 R JOSE VILAR, 2200, Dionisio Torres, Fortaleza, CE, 60.125-001

NIRE: 339.0180028-4 CNPJ: 07.385.282/0004-84 R Francisca Hayden, 84, Bonsucesso, Rio de Janeiro, RJ, 21.032-090

### Observações:

#### Ordens Judiciais:

Número: XXX Data: xx/xx/xxxx Protocolo: XX-XXXX/XXXXX-X  
XX

#### Nomes Anteriores:

XX

#### Atos Arquivados:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA.

- 15/03/2005 - 33207471026 - 102\* - 25/11/2008 - 00001860783 - 105\* - 27/04/2009 - 00001902085 - 201\* - 21/07/2010 - 00002067484 - 104\* -
- 31/03/2011 - 00002165074 - 104\* - 31/03/2011 - 00002165074 - 113\* - 19/04/2012 - 00002317590 - 207\* - 18/05/2012 - 0000328581 - 113\* -
- 26/08/2014 - 00002863830 - 105\* - 29/07/2015 - 00002794340 - 130\* - 22/01/2016 - 00002862251 - 105\* - 18/02/2019 - 00003523051 - 002 -
- 18/02/2020 - 00003853171 - 002 - 09/10/2020 - 00003948566 - 002 - 17/11/2020 - 33901800284 - 002 - 17/12/2020 - 00003986701 - 209 -
- 15/06/2021 - 00004085278 - 002 - 25/07/2023 - 00005594305 - 002 -

#### Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: XXXXXXXXX-XX  
Condição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Participação no capital: R\$ 0,00  
Data da Notificação: xx/xx/xxxx

#### Liquidante:

CPF/CNPJ: XXXXXXXXX-XX  
Condição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Participação no Capital: 0,00



Local, data  
Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 2023

Gabriel Oliveira de Souza Vos  
SECRETÁRIO GERAL - JUICERIA

00-2023/826735-1

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.O. nº32 de 11/06/2001 - Art 2º.  
Art 1º Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma





# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

**CNPJ:** 07.385.282/0001-31

**Código de Controle:** C86C.FD7D.F186.35E4

**Data da Emissão:** 26/10/2023

**Hora da Emissão:** 08:13:37

**Tipo Certidão:** Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 26/10/2023, com validade até 23/04/2024.

[Página Anterior](#)

[Nova consulta](#)



SISTEMA FISCO FÁCIL

Central de Ajuda

Links Úteis

Cadastro (http://www.fazenda.rj.gov.br/sefa...)

Pagamentos (http://www.fazenda.rj.gov.br/sefa...)

Infração (http://www2.fazenda.rj.gov.br/Ait...)

Certidão de Não Contribuintes (http://www4.fazenda.rj.gov.br/cei...)

Emitir DARI/GNRE (http://www1.fazenda.rj.gov.br/pr...)

Consulta Pública - DeC (http://www4.fazenda.rj.gov.br/de...)

DEC e E-procuração (http://www.fazenda.rj.gov.br/sefa...)

Certidão da Dívida Ativa (https://www.pge.rj.gov.br/divida...)

Consultar Processos (http://www.consultaprocessos-p...)

Dúvidas Tributárias (http://www.fazenda.rj.gov.br/Fale...)

CONSULTA PÚBLICA DE AUTENTICIDADE - CND/CPD/CPN - FISCO FÁCIL

Digite o CAPTCHA da imagem abaixo e depois o código de verificação de autenticidade do arquivo pdf.

1MUKM



Caso Não consiga visualizar a imagem acima, clique aqui (/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml)

Certidão válida gerada para:

4eed601c6e4720a771e34c3c2141db8b

CPF / CNPJ: 07.385.282/0001-31
Nome / Razão Social: PLANET PRINTER COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA
Data de Emissão: 29/11/2023
Data de Validade: 27/02/2024

Fechar

Porta

 Voltar

# Confirmar Autenticidade de Certidão

Permite confirmar a autenticidade de uma certidão de regularidade fiscal.

## CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO NEGATIVA

Nº do CNPJ: 07.385.282/0001-31

Código da Certidão: Y176.5211.0190.1064

Data da Pesquisa Cadastral: 09/10/2023

Hora da Pesquisa cadastral: 08:24:14.7

Certidão Negativa pesquisada em 09/10/2023, com validade até 06/04/2024

[Voltar](#)





**PREFEITURA  
SAQUAREMA**



Secretaria de Receitas, Tributação e Desenvolvimento Econômico

## Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa

CERTIDÃO N°. : 83108/2023

### DADOS DO CONTRIBUINTE

Numero do Cadastro... : 97774-0  
Nome Contribuinte... : PLANET PRINTER COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LIMITADA  
CPF/CNPJ..... : 07.385.282/0001-31  
Endereço..... : Rua AVN SAQUAREMA N° 567  
Complemento..... : LOJA 46 D  
Bairro..... : PORTO NOVO  
Atividade Principal.: 5829800 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Receita e Tributação, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Certidão expedida sob inscrição municipal 97774-0, é válida por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Saquarema-RJ, 28 de Novembro de 2023

Responsável pelo Departamento  
Código de Autenticidade:745995839491232

Para consultar a autenticidade da Certidão, acessar o site da Prefeitura de Saquarema utilizando o código de autenticidade em <http://www.saquarema.rj.gov.br/cidadao>



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 07.385.282/0001-31

**Razão social:** PLANET PRINTER COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120618465395031171
07/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111706513114867222
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102901102672239041
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101019072549633966
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092106552318175866
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090201162635979933
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081419021033854981
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072605564119336480
07/07/2023	07/07/2023 a 05/08/2023	2023070719134287201755
18/06/2023	18/06/2023 a 17/07/2023	2023061801011994616012
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053001290033388770
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051101200052745004
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042201084861131401
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040301095667713941
05/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031501201811675790
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022401244998349116
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020500544848011600
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011701174323438724
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122901203276914154
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001171282061489
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112101125628103304
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110201214080388908
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101401391128649852
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092501031149351706
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090601353676106234
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081801204493382015
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073001163268237805
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071101053800883944
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062201123106493010
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060301272318196097

Emissão/Leitura	Data de validade	NUMERO DO CRF
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042601262525475400
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040701183357383820
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031901311389080702
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	2022022800544191123240
09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	2022020901115759798950
21/01/2022	21/01/2022 a 19/02/2022	2022012104175590680576
02/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	2022010200215930712516

Resultado da consulta em 22/12/2023 13:13:09

Voltar





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANET PRINTER COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LIMITADA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.385.282/0001-31

Certidão n°: 52373519/2023

Expedição: 28/09/2023, às 22:39:00

Validade: 26/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLANET PRINTER COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.385.282/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº xx/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA **PLANET PRINTER COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LIMITADA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro a empresa **PLANET PRINTER COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Saquarema, Nº 567 loja 47D, Bairro Porto Novo, município de Saquarema (28.991-311), Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 07.385.282/0001-31, neste ato representada pela Sra. **Marcia Guimaraes de França**, inscrita no CPF sob nº 785.286.317-53 e RG nº 004.697.645-2 DETRAN-DIC, a seguir denominada CONTRATADA, contato: (21) 2223-1069/ (21) 99588-5713, e-mail: [leandro.custodio@planetprinter.com.br](mailto:leandro.custodio@planetprinter.com.br), estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência da Dispensa de Licitação nº xx/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Parágrafo primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e montagem dos carnês de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício fiscal de 2024.**

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação nº xx/2023, termo de referência e na proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Parágrafo Primeiro: Pela execução dos serviços, referentes ao objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor unitário de R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos), perfazendo um total de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).**

Parágrafo Segundo: No preço já estão incluídos todos os custos e despesas com pessoal, direitos trabalhistas, encargos sociais, fretes, seguros, transporte, embalagens, licenças, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, relacionados aos serviços e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: O presente Contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, de **xx de xxx de 2023 a xx de xxx de 2024**, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente, a critério da Secretaria contratante.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**Parágrafo Segundo:** A contratada deverá cumprir, rigorosamente, os prazos fixados neste e os demais prazos ajustados de comum acordo entre as partes, para desenvolvimento dos trabalhos.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante estão fixadas detalhadamente no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da contratada estão fixadas detalhadamente no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

**CLÁUSULA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO**

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA: PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO**

Dos prazos e critérios de aceitação do serviço estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

**CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO**

As condições quanto a forma de pagamento está fixada detalhadamente no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

**CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste contrato correrão por conta de dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	510	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Fiscalização e Tributação 04.0001.04.123.0003.2.007	124	4661	3.3.90.39.63.01

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS ALTERAÇÕES**

**Parágrafo primeiro:** Qualquer alteração contratual, seja relativa a prazo, quantitativa (acréscimo ou supressão) ou qualitativa, deverá ser devidamente entregue ao Departamento responsável com antecedência, sob pena de indeferimento.

**Parágrafo segundo:** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, considerando o limite imposto pelo Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

I - A contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação do departamento contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

Parágrafo terceira: A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Parágrafo Primeiro: O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas **recomposições decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do Município.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ANTICORRUPÇÃO**

As condições quanto a anticorrupção está fixada detalhadamente no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

A indicação do gestor e fiscal estão fixadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DE PROPOSTA**

Parágrafo Primeiro: A proponente que não honrar a proposta, ou ainda não cumprir com as exigências do presente contrato ou termo de referência, poderão ser aplicadas, as seguintes penalidades:

- a) Advertência.
- b) Multa de até 20% do valor total proposto e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes:
  - I - Suspensão do direito de licitar, com a Administração Municipal, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta.
  - II - Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública.

### **SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Segundo: Com fundamento nos art. 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento contratual, assim considerado pela Administração inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às penalidades das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.
- e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: Das Particularidades da Multa:

I - A multa imposta ao contratado ou licitante, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

i - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

II - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de execução do contrato.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na dispensa de licitação correspondente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INEXECUÇÃO, DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS SANÇÕES**

Parágrafo primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Parágrafo primeiro: Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.

Parágrafo terceiro: A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA SUCESSÃO E FORO**

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de dezembro de 2023.

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

.....  
Marcia Guimaraes de França  
PLANET PRINTER COM. E SERV. DE IMPRESSÃO  
CONTRATADA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA**

**1. Do Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e montagem dos carnês de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício fiscal de 2024, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	10.000,00	UN	23857	CARNÊS DE IPTU MONTADOS, SERRILHADOS, LOMBADOS, COM CÓDIGO DE BARRA, COM REGISTRO PADRÃO CNAB240, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHE 115G, SENDO A CAPA E CONTRACAPA COM PRÉ-IMPRESSÃO OFF-SET 4/1 (4 CORES NAS DUAS FACES DA FOLHA COM OPÇÃO DE FOTOS COLORIDAS E COR NA OUTRA FACE). 1 LÂMINA EM PAPEL DE COR 75G COM IMPRESSÃO A LASER EM PRETO EM APENAS UMA DAS FACES DA LÂMINA (COTA ÚNICA); 09 LÂMINAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 75G, COM IMPRESSÃO A LASER EM PRETO EM APENAS UMA DAS FACES DA LÂMINA, NO FORMATO 99MM X 210MM (3 LÂMINAS POR FOLHA A-4. CONFORME MODELO A SER ENVIADO PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	0,68	6.800,00
VALOR TOTAL DO ITEM							6.800,00

**R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**

**(\*Requisição de Necessidades nº654/2023 do LC).**

**2. Da Empresa com Menor Preço Total e do valor:**

2.1. A empresa que apresentou a menor proposta foi à empresa **PLANET PRINTER COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LIMITADA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.385.282/0001-31 com sede na Av. Saquarema, Nº 567 loja 47D, Bairro Porto Novo, Saquarema – Rio de Janeiro Cep 28.991-311, contato: (21)2223-1069/(21)99588-5713, e-mail: [leandro.custodio@planetprinter.com.br](mailto:leandro.custodio@planetprinter.com.br).

2.2. O valor ajustado para o fornecimento do objeto é de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**, conforme proposto pela empresa.

2.3. O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento recebido de empresas do ramo, constante no processo.

2.4. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.

2.5. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

2.6. De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I e IV.



### 3. Da razão da escolha do fornecedor:

3.1. Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a empresa **PLANET PRINTER COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LIMITADA**, apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado.

3.2. Os serviços disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

### 4. Da Justificativa:

4.1. A emissão dos Carnês de IPTU serve para compor a Receita Tributária do Município, sendo que com o pagamento dos tributos, a sustentabilidade da cidade se torna eficaz. O IPTU é uma das mais importantes fontes de receita do município sendo que quanto maior a arrecadação, maiores benefícios terá a população.

4.2. O Município não possui condições técnicas de impressão e montagem destes carnês, que os referidos documentos de cobrança devem conter código de barras padrão FEBRABAN, justificando, assim, a necessidade de contratação com terceiros.

### 5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

5.1. Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

5.2. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despendir importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

5.3. Saliencia-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto **não** corresponder a *“parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente”*, condição que é consentânea no processo em questão.

5.4. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

### 6. Da Dispensa Exclusiva para ME/EPP:

6.1. Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresa de pequeno porte, em cumprimento a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada para a Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

### 7. Das obrigações da Contratada:

7.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 7.2. Executar o serviço em estrita conformidade com as especificações contidas neste termo de Prestação de Serviços e na proposta de preços apresentada, os quais se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja de condições estabelecidas.
- 7.3. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no contrato e seus anexos, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 7.4. O conjunto de dados será fornecido pelo contratante através de arquivo - extensão TXT, em padrão específico do Município de Coronel Vivida, cabendo a Contratada se adaptar ao layout do arquivo que será disponibilizado.
- 7.5. A Contratada deverá realizar a entrega dos carnês de IPTU, em **ordem alfabética** conforme arquivos enviados.
- 7.6. A leitura dos arquivos e montagem dos carnês fica sob a responsabilidade da Contratada.
- 7.7. Antes da confecção total dos carnês, a Contratada deverá apresentar uma amostra em seu formato definitivo para aprovação. Caso não seja aprovada a prova apresentada, deverá apresentar nova prova no prazo máximo de 01 (um) dia útil. A responsabilidade e ônus pela impressão, sem aprovação, serão de inteira responsabilidade do fornecedor.
- 7.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto.
- 7.9. Responsabilizar-se pela disposição de todas as ferramentas, materiais, entre outros, necessários na perfeita execução do serviço contratado.
- 7.10. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 7.11. Todos os casos atípicos não mencionados neste, deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.
- 7.12. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor – conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 7.13. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 7.14. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.
- 7.15. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

### **8. Das obrigações da Contratante:**

- 8.1. O contratante disponibilizará os dados para confecção dos carnês, no prazo de no mínimo 15 (quinze) dias antes da data pretendida para a entrega.
- 8.2. A arte da capa e a da contracapa será elaborada pelo contratante, que disponibilizará as imagens para a contratada.
- 8.3. Após a aprovação da amostra o Contratante expedirá autorização para impressão dos carnês.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 8.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 8.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 8.7. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega do objeto.
- 8.8. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

### 9. Da Subcontratação:

- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.
- 9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da contratada na fase de habilitação.
- 9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas neste contrato.

### 10. Prazos e Critérios de Prestação dos Serviços:

- 10.1 O pedido para entrega do objeto será formalizado pelo Contratante através da emissão da Nota de Empenho, a entrega do objeto contrato em até 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega dos dados para a confecção dos carnês.
- 10.2. Antes da confecção total dos carnês, a contratada deverá apresentar uma amostra em
- 10.3. Todos os carnês deverão ser entregues na Divisão de Arrecadação, Tributação e Fiscalização Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo - Centro, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.
- 10.4. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas no contrato.
- 10.5. Os carnês deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e uso, será verificada a compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, perfeita adequação e observado o prazo de entrega.
- 10.6. O recebimento dos produtos se dará em duas etapas, sendo:
- 10.7. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.
- 10.8. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal do contrato, autorizando assim o pagamento.
- 10.9. Se a quantidade e/ou qualidade dos produtos não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **11. Prazo de Vigência:**

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente, a critério da Secretaria contratante.

11.2. A empresa vencedora deverá cumprir, rigorosamente, os prazos fixados neste e os demais prazos ajustados de comum acordo entre as partes, para desenvolvimento dos trabalhos.

### **12. Da forma de Pagamento:**

12.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal.

12.2. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto/ou serviço, número da dispensa de licitação, número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

12.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br> em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

12.4. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

12.5. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme reserva em anexo.

12.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

### **13. Da Dotação Orçamentária:**

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil.

### **14. Da Anticorrupção:**

14.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução dos serviços deste termo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem



como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente contratação, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste termo, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**15. Gestor e Fiscal da Contratação:**

15.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestor, o Secretário de Administração, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 8.089/23.

15.3. Da Secretaria de Administração e Fazenda, como fiscal do Contrato, a Agente Fiscal de Tributos, Rejane Gruntowski Mendes, Matrícula nº 33-7.

**Declaração do Gestor e Fiscal da Contratação**

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

**Carlos Lopes**  
Secretário de Administração  
Gestor

**Rejane Gruntowski Mendes**  
Secretaria de Administração  
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, 20 de dezembro de 2023.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**MINUTA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2023**

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subsequentes alterações.

<b>1. ÓRGÃO CONTRATANTE</b> Secretaria Municipal da Fazenda	<b>2. DATA DA EMISSÃO</b> xx.xx.2023	<b>3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº</b> <b>8.666/93</b> Artigo 24, Inciso II	<b>4. PROCESSO Nº</b> xx/2023				
<b>5. OBJETO</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e montagem dos carnês de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício fiscal de 2024.							
<b>6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO</b> Termo de abertura; termo de referência; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa: CNPJ, certidão simplificada da junta comercial, federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, consulta TCE e TCU, autenticidade dos documentos e demais.		<b>7. INSTRUMENTO A EMITIR</b> (x) CONTRATO					
<b>9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO</b> Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz. Sallienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto não corresponder a "parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente", condição que é consentânea no processo em questão. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.		<b>8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b> Conforme termo de referência					
<b>10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR</b> Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a empresa <b>PLANET PRINTER COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LIMITADA</b> , apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado. Os serviços disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.							
<b>11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO</b> O valor ajustado para o fornecimento do objeto é de <b>R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)</b> , conforme proposto pela empresa. O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento recebido de empresas do ramo, constante no processo. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.							
<b>12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária: <b>ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno							
<b>UG</b>	<b>O/U</b>	<b>FONTE</b>	<b>P/A</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DESPESA PRINC.</b>	<b>DESD.</b>	<b>NATUREZA</b>
00	04/01	510	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Fiscalização e Tributação 04.0001.04.123.0003.2.007	124	4661	3.3.90.39.63.01
<b>13. DESCRIÇÃO</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e montagem dos carnês de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício fiscal de 2024.					<b>14. VALOR TOTAL R\$</b> R\$ 6.800,00		<b>15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b> Até o 10º dia útil do mês subsequente
<b>16. CONTRATADA</b> PLANET PRINTER COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LIMITADA, CNPJ 07.385.282/0001-31 com sede na Av. Saquarema, Nº 567 loja 47 D, Bairro Porto Novo, Saquarema – Rio de Janeiro Cep 28.991-311, contato: (21)2223-1069 / (21)99588-5713, e-mail:					<b>17. PRAZO DE EXECUÇÃO</b> 15 (quinze) dias		<b>18. DISPENSA EXCLUSIVA ME/EPP</b> (X) SIM ( ) NÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

leandro.custodio@planetprinter.com.br			
<b>19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Conforme parecer jurídico.			
DATA: XX.XX.2023		NOME: JULIANO RIBEIRO	
<b>20. PROCESSO</b> ( ) CONCLUÍDO ( ) CANCELADO	<b>21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL</b> Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação		
	DATA: XX.XX.2023	NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea “b” Inciso II,

RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Grasieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

**Art. 2º. DELEGAR** poderes para JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

**Art. 3º.** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de  
Administração

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 17 (dezoisete) de Janeiro de 2023, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames ocupacionais, sendo exames de avaliação/audiometria vocal e espirometria, destinados aos funcionários pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezoisete) de Janeiro de 2023, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (uma) colhedora de fôrragem, conforme convênio firmado entre o Governo do Estado do Paraná através da SEAB e o Município de Itapejara D'Oeste - PR.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Dezembro de 2022.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, no dia 17 (dezoisete) de Janeiro de 2023, às 11h:00min (onze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de uniformes destinados ao Coral Municipal e a Oficina de Oficinas Artísticas da Escola Municipal Imrão Josafat Km14.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezoisete) de Janeiro de 2023, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de ferro e aço a serem utilizados na manutenção, consertos e reparos das sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, bem como serviços de pintura.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Dezembro de 2022.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 17 (dezoisete) de Janeiro de 2023, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de gerador de energia a ser instalado na Unidade de Pronto Atendimento de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 048, de 28 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea 3º inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vidua e do Fundo Municipal de Saúde, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composta pelas seguintes membros:

Table with columns: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lists members of the Commission Permanent for Licitation.

Art. 2º. DESIGNAR Zuberli para JULIANO RIBEIRO, Presidente do Conselho de Administração e demais secretários das licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros eleitos durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído pelo seu membro suplente, no mesmo período de validade do presente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinele do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 13ª da República e 67ª do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 050, de 29 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea 3º inciso II e a Lei nº 10.520, de 12 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composta pelas seguintes membros:

Table with columns: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lists members of the Commission Permanent for registration.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinele do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 13ª da República e 67ª do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezoisete) de Janeiro de 2023, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torção e solda, para manutenção e consertos de caminhões, máquinas pesadas e demais equipamentos integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezoisete) de Janeiro de 2023, às 15h:00min (quinze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de combustíveis, óleo diesel, para uso nas vans, ônibus, caminhões e máquinas integrantes da frota municipal.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
PORTAL DO SUDESTE

Praca Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº 61, CEP: 85.520-000 - Fone/Fax: (049) 3252-8000

DECRETO: 0334/2022  
SÚMULA: Acre Crédito Adicional Suplementar por Anulação do Orçamento de 2022 do Município de Clevelândia. Emissão do Paraná no valor de R\$ 718.000,00 (Setecentos e doze mil reais).

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo Lei Municipal nº 2761/2021.

Table with columns: Item description, Value (R\$). Lists various budget items and their amounts.

Art.2º Fica liberada o referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. anterior, sendo utilizado recursos de Anulação de acordo com o seguinte:

Table with columns: Item description, Value (R\$). Lists budget items for the release of the credit.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinele da Prefeitura de Clevelândia, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2022.

RAFAELA MARTINS LÓSI  
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 148/2022, Forma: Eletrônico, Plataforma: <https://www.compras.gov.br>.  
Data de Licitação: Dia 13 de Janeiro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Serviço de Transporte Acadêmico. Valor estimado: R\$ 1.552.012,00. Objeto: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Preço da Prefeitura de Chopinzinho, Diário de Licitação e Contratos, Rua Miguel Procópio Kupski, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, nos 09:00:00 e das 13:00:00 às 18:00:00h, no endereço eletrônico: <https://www.compras.gov.br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-6614.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS  
ATO DE CONSÓRCIO

RESOLUÇÃO Nº 887 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022  
Simula: Designar o empregado público ao quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

RESOLUÇÃO Nº 268 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022  
Simula: Dispõe sobre a inclusão de procedimentos e ajuste de valor em Edital 002/2022 de credenciamento e dá outras providências.

A integral encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:  
<https://www.compras.gov.br> e <https://www.compras.gov.br>

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ceja (prestito) Paulo Horn no uso das atribuições que lhe são conferidas para legalizar em vigor, especialmente pelo Edital e atas das licitações, e para no mesmo ato homologar e adjudicar o vencedor, nos termos do Edital e Atas das Licitações, nos termos do Edital e Atas das Licitações, nos termos do Edital e Atas das Licitações.

1) Homologação e Adjucação a empresa licitante nos termos:  
a) M. Preceito: 201/2022  
b) M. Objeto: 148/2022 - A.  
c) Modalidade: Inversão de ordem de licitação.  
d) Data de Homologação: 29/12/2022  
e) Data de Licitação: 13/01/2023

O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, MÓDULO TORÇÃO DE BARRAS METÁLICAS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NAS ÁREAS DE ONCOLOGIA FORTIFÍCADA, PEDIATRIA, CLÍNICA GERAL, UNIDADE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE DOMICILIAR, ESTABILIZAÇÃO DA FAMÍLIA, área de atendimento especializado em saúde comunitária, ESTABILIZAÇÃO DA FAMÍLIA, área de atendimento especializado em saúde comunitária, ESTABILIZAÇÃO DA FAMÍLIA, área de atendimento especializado em saúde comunitária.

2) Homologação e Adjucação a empresa licitante nos termos:  
a) M. Preceito: 201/2022  
b) M. Objeto: 002/2022 - A.  
c) Modalidade: Inversão de ordem de licitação.  
d) Data de Homologação: 29/12/2022  
e) Data de Licitação: 13/01/2023

O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NAS ÁREAS DE ONCOLOGIA FORTIFÍCADA, PEDIATRIA, CLÍNICA GERAL, UNIDADE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE DOMICILIAR, ESTABILIZAÇÃO DA FAMÍLIA, área de atendimento especializado em saúde comunitária, ESTABILIZAÇÃO DA FAMÍLIA, área de atendimento especializado em saúde comunitária, ESTABILIZAÇÃO DA FAMÍLIA, área de atendimento especializado em saúde comunitária.

Valor Orçado: R\$ 35.600,00  
Data: 02/01/2023 09:00:00  
Data: 29/12/2022  
Forma: 0/76  
Paulo Horn  
Presidente

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL  
 CONTRATADO: KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO  
 05022765926  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA  
 INSTALAÇÃO DA SALA MAKER, QUE SERÁ UTILIZADA  
 PELOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO  
 FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE  
 EDUCAÇÃO.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.245,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e  
 Cinco Reais).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,  
 contados da data de assinatura do contrato.  
 DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:  
 Anderson Muniz da Silva  
 Código Identificador:8367CCF9

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 244/22**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 244/22  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL  
 CONTRATADO: MK SCHITICOSKI - ME  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINIDICIONÁRIOS DA LINGUA  
 PORTUGUESA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS  
 ALUNOS MATRICULADOS NO 3º, 4º E 5º NAS ESCOLAS  
 MUNICIPAIS.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 4.565,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta  
 e Cinco Reais).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,  
 contados da data de assinatura do contrato.  
 DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:  
 Poliana Papker Lavall,  
 Código Identificador:E72AE493

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DECRETO Nº 8.077 DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO**  
**DE PREGOEIRO**

**DECRETO Nº. 8077, de 29 de dezembro de 2022.**  
 Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras  
 providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO**  
**DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei  
 Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal  
 nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa),  
 Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime  
 jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vívda-PR) e Lei  
 Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de  
 cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS**  
**ABATTI,** portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a  
 função de **Pregoeiro,** para realização de licitações na modalidade de  
 Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de  
 Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 1º  
 (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2023,  
 e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de  
 Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por  
 encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar  
 como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições  
 administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria  
 Municipal de Administração.

**Art. 2º DESIGNAR** a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID,**  
 portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de  
**Pregoeira,** para realização de licitações na modalidade de Pregão para  
 o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do  
 Município de Coronel Vívda, para o período de 1º (primeiro) de  
 janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é  
 composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por  
 encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar  
 como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições  
 administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria  
 Municipal de Administração.

**Art. 3º** Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos  
 membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do  
 objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do  
 Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e  
 documentos.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
 iniciando os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná,  
 aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 133º da  
 República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
 Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**CARLOS LOPES**  
 Secretário Municipal de Administração



Publicado por:  
 Gracieli Santos de Quadros  
 Código Identificador:DE1C747B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 049/2022**

**PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do**  
**Paraná,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do  
 Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a  
 realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo  
 Municipal de Saúde de Coronel Vívda-PR, para o período de **01 de**  
**janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023,** composto pelos  
 seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Gracieli Cerbato	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

**Art. 2º. DELEGAR** poderes para **JULIANO RIBEIRO,** Presidente da  
 Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das  
 licitações.

**Art. 3º.** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as  
 sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um  
 membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
 revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir  
 de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:ESAC09F7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 050/2022**

**PORTARIA Nº 050, de 29 de dezembro de 2022.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Neila Kurlpel de Andrade Balbioti	Membro	037.681.519-13	8.954.875-6
Simone Terezinha Sozo	Membro	026.365.759-01	6.586.841-5

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:A842713B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

**TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 6ª CLASSIFICADA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2022, após a homologação de 06 de dezembro de 2022, através de e-mail enviado em nesta data, foi convocada a empresa vencedora, EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, vencedora do ITEM 01, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:

"16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do

Contrato, os quais farão a conferência e EMITIRÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com a indicação do profissional feita pela Contratada, para posterior emissão do Contrato. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cadastro do profissional médico que executará os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR.

b) Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina.

c) Cartão SUS do profissional médico que executará os serviços."

Considerando que, primeiramente a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA solicitou a prorrogação do prazo para a apresentação dos documentos, o qual foi concedido, logo, foi encaminhado parte da documentação (CRM e RQE), foi então requerido o cartão SUS, a qual não apresentou. Em 28 de dezembro de 2022 a empresa pediu a desclassificação, assim como, a Secretária de Saúde e conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital "A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito."

**DECIDO:**

**INABILITAR** a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis e determino a **CONVOCAÇÃO** da empresa MP SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.987.502/0001-53, 6ª classificada do item 01, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada a Pregoeira e demais atos necessários.

Caso, a próxima classificada não possua todos os documentos de habilitação e/ou não envie a proposta de preço ajustada, deve-se convocar a próxima classificada e caso necessário, seguintes.

Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Publicado por:

Iaia Roberta Schmid

Código Identificador:98CF8BC0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 048/2022**

**PORTARIA Nº 048, de 28 de dezembro de 2022.**

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b",

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** Comissão de Avaliação para apresentação das especificações mínimas e durante a prova técnica emitir parecer para o objeto do Pregão Eletrônico nº 108/2022, Processo Licitatório nº 205/2022 de registro de preços para futura e eventual fornecimento e instalação de luminárias de led e acessórios, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, para atender a secretaria de obras, viação e urbanismo, composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF Nº	RG Nº
JEAN FELIPE MIECOANSKI	081.363.459-88	10.195.607-5
FRANCHY RECH	914.130.609-00	5.284.230-1
LUIZ ANTONIO POLEZZELLO	071.012.779-00	10.244.559-7

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Publique-se e registre-se,

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração







MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**ERRATA**  
**REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

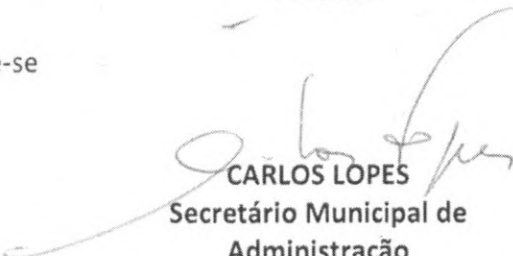
**LEIA-SE:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

  
**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de  
Administração



CONDOMÍNIO INTERMUNICIPAL DA RUA DE VIGIÂNCIA DO BARRIO DE FERRAS - CRIBSPAR
Item de Lei de Regime de Preços nº 112/2022 - Projeto Executivo nº 25/2022
PARTES: Conselho Intermunicipal da Rua de Vigiancia do Barrio de Ferras - CRIBSPAR e Municípios de...

CONDOMÍNIO INTERMUNICIPAL DA RUA DE VIGIÂNCIA DO BARRIO DE FERRAS - CRIBSPAR e Municípios de...
PARTES: Conselho Intermunicipal da Rua de Vigiancia do Barrio de Ferras - CRIBSPAR e Municípios de...

CONDOMÍNIO INTERMUNICIPAL DA RUA DE VIGIÂNCIA DO BARRIO DE FERRAS - CRIBSPAR e Municípios de...
PARTES: Conselho Intermunicipal da Rua de Vigiancia do Barrio de Ferras - CRIBSPAR e Municípios de...

CONDOMÍNIO INTERMUNICIPAL DA RUA DE VIGIÂNCIA DO BARRIO DE FERRAS - CRIBSPAR e Municípios de...
PARTES: Conselho Intermunicipal da Rua de Vigiancia do Barrio de Ferras - CRIBSPAR e Municípios de...

CONDOMÍNIO INTERMUNICIPAL DA RUA DE VIGIÂNCIA DO BARRIO DE FERRAS - CRIBSPAR e Municípios de...
PARTES: Conselho Intermunicipal da Rua de Vigiancia do Barrio de Ferras - CRIBSPAR e Municípios de...

CONDOMÍNIO INTERMUNICIPAL DA RUA DE VIGIÂNCIA DO BARRIO DE FERRAS - CRIBSPAR e Municípios de...
PARTES: Conselho Intermunicipal da Rua de Vigiancia do Barrio de Ferras - CRIBSPAR e Municípios de...

CONDOMÍNIO INTERMUNICIPAL DA RUA DE VIGIÂNCIA DO BARRIO DE FERRAS - CRIBSPAR e Municípios de...
PARTES: Conselho Intermunicipal da Rua de Vigiancia do Barrio de Ferras - CRIBSPAR e Municípios de...

CONDOMÍNIO INTERMUNICIPAL DA RUA DE VIGIÂNCIA DO BARRIO DE FERRAS - CRIBSPAR e Municípios de...
PARTES: Conselho Intermunicipal da Rua de Vigiancia do Barrio de Ferras - CRIBSPAR e Municípios de...

CONDOMÍNIO INTERMUNICIPAL DA RUA DE VIGIÂNCIA DO BARRIO DE FERRAS - CRIBSPAR e Municípios de...
PARTES: Conselho Intermunicipal da Rua de Vigiancia do Barrio de Ferras - CRIBSPAR e Municípios de...

CONDOMÍNIO INTERMUNICIPAL DA RUA DE VIGIÂNCIA DO BARRIO DE FERRAS - CRIBSPAR e Municípios de...
PARTES: Conselho Intermunicipal da Rua de Vigiancia do Barrio de Ferras - CRIBSPAR e Municípios de...

CONDOMÍNIO INTERMUNICIPAL DA RUA DE VIGIÂNCIA DO BARRIO DE FERRAS - CRIBSPAR e Municípios de...
PARTES: Conselho Intermunicipal da Rua de Vigiancia do Barrio de Ferras - CRIBSPAR e Municípios de...

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022
PROCESSO Nº 18/2022. Em conformidade ao resultado de classificação, apresentado pelo...

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022
PROCESSO Nº 8/2022. Em conformidade ao resultado de classificação, apresentado pelo...

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022
PROCESSO Nº 8/2022. Em conformidade ao resultado de classificação, apresentado pelo...

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 046/2023
Vilmar Schellner, Prefeito Municipal de Itapajara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das...

Table with columns: INSC, NOME, NOME, NOME, CLASSIF. Candidates for public servant positions.

DECRETO Nº 001/2023
DETLA: Dispõe sobre a tabela de vencimentos para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU...

DECRETO Nº 001/2023
DETLA: Dispõe sobre a tabela de vencimentos para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU...

DECRETO Nº 001/2023
DETLA: Dispõe sobre a tabela de vencimentos para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU...

Table with columns: NºATO, Assunto, Assunto. List of municipal acts.

Table with columns: NºATO, Assunto, Assunto. List of municipal acts.

REFERENTE PESSOAL Nº 046, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022
ERRATA E FORMAÇÃO DE 20 dias de férias em 2022. Situação: DESIGNADO/COMPANHIA...

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
COM REMUNERAÇÃO Nº 001/2022

Table with columns: CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Top candidates for internships.

Table with columns: CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Top candidates for internships.

Table with columns: CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Top candidates for internships.

Table with columns: CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Top candidates for internships.

Table with columns: CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Top candidates for internships.

Table with columns: CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Top candidates for internships.

Table with columns: CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Top candidates for internships.

Table with columns: CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Top candidates for internships.

Table with columns: CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Top candidates for internships.

Table with columns: CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Top candidates for internships.

Table with columns: CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Top candidates for internships.

Table with columns: CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Top candidates for internships.

Table with columns: CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Top candidates for internships.

Table with columns: CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Top candidates for internships.

Table with columns: CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Top candidates for internships.

Table with columns: CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Top candidates for internships.

Table with columns: CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Top candidates for internships.

Table with columns: CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Top candidates for internships.

Table with columns: CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Top candidates for internships.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 035/23
PÚBLICA Nº 035/23

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2023. Situação: Divulga os dias de feriados municipais...

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação**

**Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo**

**Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:**

**Cargo Público: Operador de Máquina Rodoviária**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	3º	JEFERSON GONÇALVES DOS SANTOS	174625	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo

**ANEXO II**

**EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação**

**Requisitos para Nomeação**

**Documentos Iniciais**

cópia da Carteira de Identidade;  
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;  
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;  
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);  
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;  
cópia da certidão de nascimento ou casamento;  
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;  
certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;  
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;

Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.

Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso

demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

**ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

**Publicado por:**

Gracieli Santos de Quadros

**Código Identificador:9A6BE3BB**

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ERRATA

**ERRATA**

**REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

**LEIA-SE:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fernando de Quadros Abatti

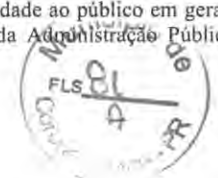
**Código Identificador:D5B06CD3**

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO 8082/2023

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.  
DECRETO Nº 8082, de 09 de janeiro de 2023.**

**Súmula:** Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

**Considerando** a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 182/2023

PROTOCOLO Nº 170/2023

PARA: Procurador Municipal

DATA: 22.12.2023

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de dispensa de licitação e minuta do contrato, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e montagem dos carnês de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício fiscal de 2024.

Cordialmente

  
Juliano Ribeiro  
Presidente da CPL



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, em razão da necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de carnês de IPTU para o exercício de 2024.

Os presentes autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica para confecção de parecer, sendo que este tem, portanto, o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

Pois bem.

Como é sabido, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressalvou hipóteses em que o Gestor pode prescindir da seleção formal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, classicamente denominadas como “dispensa” e “inexigibilidade”.

Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando “*ressalvados os casos especificados na legislação*”.

Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica.

Analisando os documentos carreados aos autos, atesta-se ser o caso de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, visto que presentes os requisitos objetivos para tal modalidade (valor e objeto).

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Alerta-se que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidade de licitação, a comprovação da habilitação do contratado deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 55, XIII c/c arts. 27 a 33, da Lei nº 8.666/93).

Por fim, em relação ao preço, tem-se que foram realizadas as pesquisas junto às empresas que executam o mesmo objeto, sendo que, conforme mapa comparativo, a empresa PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LIMITADA apresentou a melhor proposta.

Ante o exposto, opina-se, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência de ajuste, pela possibilidade jurídica do prosseguimento da contratação direta.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateuve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Este é o parecer.

Coronel Vivida PR, 26 de dezembro de 2023.

**Daniel Proença Larsson**

OAB/PR nº 90.028

Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2023**

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subsequentes alterações.

<b>1. ÓRGÃO CONTRATANTE</b> Secretaria Municipal da Fazenda	<b>2. DATA DA EMISSÃO</b> 26.12.2023	<b>3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº</b> 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	<b>4. PROCESSO Nº</b> 159/2023				
<b>5. OBJETO</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e montagem dos carnês de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício fiscal de 2024.							
<b>6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO</b> Termo de abertura; termo de referência; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa: CNPJ, certidão simplificada da junta comercial, federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, consulta TCE e TCU, autenticidade dos documentos e demais.		<b>7. INSTRUMENTO A EMITIR</b> (x) CONTRATO					
<b>9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO</b> Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto não corresponder a “parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente”, condição que é consentânea no processo em questão. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.		<b>8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b> Conforme termo de referência					
<b>10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR</b> Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a empresa <b>PLANET PRINTER COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LIMITADA</b> , apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado. Os serviços disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.							
<b>11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO</b> O valor ajustado para o fornecimento do objeto é de <b>R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)</b> , conforme proposto pela empresa. O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento recebido de empresas do ramo, constante no processo. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.							
<b>12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária: <b>ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impresses em Geral de Uso Interno							
<b>UG</b>	<b>O/U</b>	<b>FONTE</b>	<b>P/A</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DESPESA PRINC.</b>	<b>DESD.</b>	<b>NATUREZA</b>
00	04/01	510	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Fiscalização e Tributação 04.0001.04.123.0003.2.007	124	4661	3.3.90.39.63.01
<b>13. DESCRIÇÃO</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e montagem dos carnês de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício fiscal de 2024.					<b>14. VALOR TOTAL R\$</b> R\$ 6.800,00	<b>15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b> Até o 10º dia útil do mês subsequente	
<b>16. CONTRATADA</b> PLANET PRINTER COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LIMITADA, CNPJ 07.385.282/0001-31 com sede na Av. Saquarema, Nº 567 loja 47 D, Bairro Porto Novo, Saquarema – Rio de Janeiro Cep 28.991-311, contato: (21)2223-1069 / (21)99588-5713, e-mail:					<b>17. PRAZO DE EXECUÇÃO</b> 15 (quinze) dias	<b>18. DISPENSA EXCLUSIVA ME/EPP</b> (X) SIM ( ) NÃO	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

<a href="mailto:leandro.custodio@planetprinter.com.br">leandro.custodio@planetprinter.com.br</a>	
<b>19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Conforme parecer jurídico.	
DATA: 26.12.2023	
<b>20. PROCESSO</b> ( X ) CONCLUÍDO ( ) CANCELADO	<b>21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL</b> Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação  ANDERSON MANIQUE <small>Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE</small> BARRETO:9673110999 <small>BARRETO:96731109991</small> 1 <small>Dados: 2023.12.26 16:01:07 -03'00'</small> NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Processo de Dispensa de Licitação nº 31/2023

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 159/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e montagem dos carnês de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício fiscal de 2024. CONTRATADA: PLANET PRINTER COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.385.282/0001-31. Valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Prazo de execução: 15 (quinze) dias.

Publique-se.

Coronel Vivida, 26 de dezembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por  
BARRETO:9673110999 ANDERSON MANIQUE  
1 BARRETO:9673110999  
Dados: 2023.12.26 16:01:32  
-03'00'

Anderson Manique Barreto  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023**

DATA: 07/12/23 ABERTURA: 27/12/23 HORÁRIO: 09:00  
OBJETO: Alienação de bens móveis de propriedade do Município de Coronel Vidua, sendo 13,3976% (treze virgula trinta e seis por cento) do total das quotas da sociedade empresária Força e Luz Coronel Vidua Ltda - Forcel, inscrita no CNPJ sob nº 79.850.574/0001-09. Analisados todos os atos referentes ao Leilão Público nº 01/2023, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CPF	VALOR TOTAL
01	FABIO BERGER	005.802.019-53	2.848.624,51

Valor total da licitação é de R\$ 2.848.624,51 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos).  
Coronel Vidua, 27 de dezembro de 2023.  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Processo de Dispensa de Licitação nº 31/2023**

Despacho do Prefeito  
Processo Licitatório nº 159/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e montagem dos camês de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício fiscal de 2024. CONTRATADA: PLANET PRINTER COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.385.282/0001-31. Valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Prazo de execução: 15 (quinze) dias. Publique-se. Coronel Vidua, 26 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR**

CONTRATO nº 105/2023 - Inexigibilidade nº 20/2023 - Contratante: Município de Coronel Vidua juntamente com o Fundo Municipal de Saúde Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA. CNPJ nº 78.243.037/0001-38. Objeto: credenciamento para a realização de exames de ultrassonografia. Valor total estimado, R\$ 68.053,14. Prazo de vigência: 344 dias. 22.12.2023 e 29.11.2024. Coronel Vidua, 22 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto,  
Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 32/2023**

Processo Licitatório nº 160/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso XXVI, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de serviços para estruturação do serviço de Inspeção Municipal, padronização, preparação e acompanhamento de estabelecimentos indicados para o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISI-POA. CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS - SANTA CATARINA PARANA E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL - CONSAD, inscrita no CNPJ nº 07.242.972/0001-31. Valor total: R\$ 71.691,36 (setenta e um mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, conforme contrato. Publique-se. Coronel Vidua, 27 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Ativo nº 12 - Contrato nº 162/2019 - Pregão Presencial nº 119/2019, Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-80. Conforme solicitação do secretário municipal de administração, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, ou seja, de 27 de dezembro de 2023 a 26 de dezembro de 2024. Os valores foram alterados, conforme proposta apresentada pela contratada. Pela renovação das coberturas dos veículos, o contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 105.387,68. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 18 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Ativo nº 05 - Contrato nº 130/2020 - Pregão Presencial nº 99/2020, Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-80. Conforme solicitação do Secretário Municipal de Administração, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 27 de dezembro de 2023 a 26 de dezembro de 2024. Os valores foram alterados, conforme proposta apresentada pela contratada. Pela renovação das coberturas dos veículos, o contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 23.950,06. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 21 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Ativo 04 - contrato nº 02/2023 - Inexigibilidade nº 01/2023 - Contratante: Município de Coronel Vidua juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vidua. Contratada: INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIDUA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 19 de janeiro de 2024 a 18 de janeiro de 2025. O valor mensal a ser repassado é de R\$ 78.620,34, localizando para esta a quantia de R\$ 343.444,08. Devido a um equívoco no termo ativo 02, se faz necessária a alteração dos valores e das quantidades dos procedimentos. Considerando as quantidades e valores editados no Termo nº 02 e a adequação das quantidades e valores através deste Termo nº 04, fica reduzido o valor de R\$ 119,30. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 21 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR**  
**PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023**

DATA: 06/12/23 ABERTURA: 22/12/23 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS VISÍVEIS E SUBTERRÂNEAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR**  
**AVISO DE LEILÃO**

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, comunica que se encontra instaurada a Licitação na modalidade de Leilão, conforme abaixo especificado:

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023 - LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**

**OBJETO:** Alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de CHOPINZINHO - Paraná

**DATA DE ENCERRAMENTO DO LEILÃO:**

**Lotes 01 (um) ao 04 (quatro):** 24 de janeiro de 2024 a partir das 10:00 horas.  
**Lotes 05 (cinco) ao 26 (vinte e seis):** 24 de janeiro de 2024 a partir das 11:00 horas.

**LOCAL DO LEILÃO:** [www.dallagnoll.com.br](http://www.dallagnoll.com.br) somente on-line.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura, Divisão de Licitações e Contratos, da Prefeitura, no endereço eletrônico [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) e [www.dallagnolleiloes.com.br](http://www.dallagnolleiloes.com.br), maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (46) 3242-8614.

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Edital nº 112/2023. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da Licitação: 16 de janeiro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL BRITADO. Valor máximo estimado: R\$ 377.500,00 (trezentos e setenta e sete mil e quinhentos reais). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Edital nº 113/2023. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da Licitação: Dia 15 de janeiro de 2024, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO PARA O FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE COMPUTADOR (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE. Valor máximo estimado: R\$ 512.180,29 (quinhentos e doze mil, cento e oitenta reais, e vinte e nove centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Edital nº 114/2023. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da Licitação: Dia 16 de janeiro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE Empresa Especializada para Fornecimento de Apólices de Seguro para os Veículos da Frota Municipal. Valor Máximo Estimado: R\$ 51.657,28 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, e vinte e nove centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná  
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS  
Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - CEP 85301-410  
Fone (42)3835-2741  
Flavio Cesar Dal Rosco  
Oficial Titular  
Marcio Monich  
Oficial Substituto

**Jânifer da Rosa de Matos**  
Oficial Substituto

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O BEL FLAVIO CESAR DAL ROSCO, OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e em vista do que dispõe o art. 313, § 1º da Lei 8.015/73 - LRP, NOTIFICA os proprietários dos imóveis confrontantes: Herdeiros e ou sucessores de BONIFÁCIO JORGE DE SOUZA falecido em 11/09/1966, objeto da transcrição nº4.483 do Ofício de Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul-PR, do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no procedimento de Ratificação Administrativa requerida por ADILSON MARCOS VOZNEL, matrícula nº11.433 que encontram-se a disposição neste Serviço de Registro de Imóveis, podendo nos termos do § 2º do art. 213 impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, no endereço: Rua Expedicionário João Maria n.1099, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, Sala Registro de Imóveis. Nos termos do § 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de ausência do confrontante ao pedido de ratificação. Portanto são 03 as opções que a lei confere ao notificado: 1)- Impugnar fundamentadamente; 2)- Anuir expressamente (assinar, reconhecer firmas e enviar os trabalhos a este Serviço Registral); 3)- Deixar transcurrir o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Laranjeiras do Sul-Pr, 26 de dezembro de 2023.

MARCIO MONICH  
OF. SUBSTº

**Fique atento aos sinais de abuso sexual.**  
**Uma criança pode estar sofrendo!**

**Denuncie**  
**Disque**  
**100**

**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ

Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021., publicado em 24/11/2023 – Edição nº. 2905:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º. Fica exonerado(a)**, a pedido do(a) interessado(a), conforme requerimento protocolado sob nº. 2.641/2023, ocupante do cargo de Professor Municipal, **EDICLÉIA FÁTIMA MIRANDA DAMSKI** – matrícula nº 1927-5, a partir de 24 (vinte e quatro) de novembro de 2023.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º. Fica exonerado(a)**, a pedido do(a) interessado(a), conforme requerimento protocolado sob nº. 2.641/2023, ocupante do cargo de Professor Municipal, **EDICLÉIA FÁTIMA MIRANDA DAMSKI** – matrícula nº 1927-5, a partir de 24 (vinte e quatro) de outubro de 2023.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de Designação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

*Registre-se e Publique-se*

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de

Administração

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento

de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Bruno Cesar Muller Amaral

Código Identificador:5713DE96

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023**

DATA: 06/12/23 ABERTURA: 22/12/23 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS VISÍVEIS E SUBTERRÂNEAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	E. DOS SANTOS SERVICOS LTDA	16.580,00	16.580,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
E. DOS SANTOS SERVICOS LTDA	13.353.148/0001-51	16.580,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 16.580,00 (dezesseis mil quinhentos e oitenta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2023.

**IANA R. SCHMID**

Pregoeira

**ELAINE BORTOLOTTI**

Equipe de Apoio

**JULIANO RIBEIRO**

Equipe de Apoio

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023**

DATA: 06/12/23 ABERTURA: 22/12/23 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS VISÍVEIS E SUBTERRÂNEAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 87/2023, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	E. DOS SANTOS SERVICOS LTDA	16.580,00	16.580,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
E. DOS SANTOS SERVICOS LTDA	13.353.148/0001-51	16.580,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 16.580,00 (dezesseis mil quinhentos e oitenta reais).

Coronel Vivida, 26 de dezembro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito



**Publicado por:**

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:CAF1B1CB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
RESUMO CONTRATO**

CONTRATO nº 105/2023 – Inexigibilidade nº 20/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, CNPJ nº 78.243.037/0001-38. Objeto: credenciamento para a realização de exames de ultrassonografia. Valor total estimado: R\$ 88.053,14. Prazo de vigência: 344 dias, 22.12.2023 a 29.11.2024. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**Publicado por:**

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:E21F32A4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa de Licitação nº 31/2023

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 159/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e montagem dos carnês de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício fiscal de 2024. CONTRATADA: PLANET PRINTER COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.385.282/0001-31. Valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Prazo de execução: 15 (quinze) dias. Publique-se. Coronel Vivida, 26 de dezembro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito